



CUIDANDO DA GENTE

Maranhão
Governo Municipal de Bom Lugar
Secretaria Municipal de Administração

PROCESSO DE DESPESA ORÇAMENTÁRIA

DOC. CX : Nº 24010017
CREDOR: SHIRLANDO SOUZA MARANHÃO

EMPENHO	:04010085
C.P.F./C.N.P.J.	:024.349.993-01
DATA DO PAGAMENTO	:24/01/2024
ÓRGÃO	:02-Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA	:04-Secretaria Municipal de Administração
CLASSIFICAÇÃO	:02 03. 04 127 0052 1.003 4.5.90.61.00
VALOR PAGO.....	:R\$ 15.000,00

HISTÓRICO: PGTO REF A DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL DE IMÓVEL.



CUIDANDO DA GENTE

NOTA DE EMPENHO 04010085

Maranhão
Governo Municipal de Bom Lugar
Secretaria Municipal de Administração
Exercício de 2024

Data: 04/01/2024
Modalidade: ordinário

INTERESSADO

Credor.... SHIRLANDO SOUZA MARANHÃO
Endereço.. Bom Lugar-MA 65704-000
C.P.F..... 024.349.993-01

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade orçamentária..... 02 03. Secretaria Municipal de Administração
Func.programática 04 127 0052 1.003 Desapropriação e/ou Aquisição de Imóveis.
Categoria econômica.... 4.5.90.61.00 Aquisição de imóveis
Subelemento..... 4.5.90.61.99 Outros bens imóveis
Fonte de recurso..... 1500000000 Recursos não vinculados de impostos
Combate ao Covid-19?... Não

Origem dos recursos.... Crédito suplementar

Processo de compra..... não aplicável

DEMONSTRATIVO DA DOTAÇÃO - em R\$

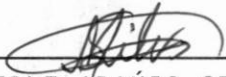
saldo anterior	valor empenhado	saldo disponível
15.000,00	15.000,00	0,00

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta NOTA DE EMPENHO.

Histórico.: Valor que se empenha para fazer face às despesas com A INDENIZAÇÃO EXPROPRIATÓRIA DO IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NA RUA JOSE MEDEIRA, S/N, CENTRO, BOM LUGAR-MA, DE PROPRIEDADE DO SR. SHIRLANDO SOUZA MARANHÃO, VISANDO ATENDER INTERESSE PÚBLICO PARA DESTINAR-SE À CONSTRUÇÃO DA UMA GARAGEM.

Item	Quantidade	Unid.	Código	Especificação da despesa	Valor unitário	Valor total (R\$)
001	1,0000	UNIDAD	046556	EXPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL.	15.000,00	15.000,00

Bom Lugar, 04 de Janeiro de 2024.
Autorizo


AUTERLI ARAÚJO SILVA
SEC. MUN. DE FINANÇAS


TÁSSIO VINÍCIUS LIMA DE MELO
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO.



CUIDANDO DA GENTE

NOTA DE LIQUIDAÇÃO 04010007

Maranhão
Governo Municipal de Bom Lugar
Secretaria Municipal de Administração
Exercício de 2024

DATA: 04/01/2024

EMPENHO ORIGINAL

NOTA DE EMPENHO... 04010085 VALOR..... R\$ 15.000,00
DATA DO EMPENHO... 04/01/2024 MODALIDADE.. ordinário

Credor.... SHIRLANDO SOUZA MARANHÃO
Endereço.. Bom Lugar-MA 65704-000
C.P.F..... 024.349.993-01

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... 02 03. Secretaria Municipal de Administração
FUNC.PROGRAMÁTICA 04 127 0052 1.003 Desapropriação e/ou Aquisição de Imóveis.
CATEGORIA ECONÔMICA.... 4.5.90.61.00 Aquisição de imóveis
SUBELEMENTO..... 4.5.90.61.99 Outros bens imóveis
FONTE DE RECURSO..... 1500000000 Recursos não vinculados de impostos

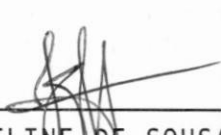
DISCRIMINAÇÃO DE ITENS

quantidade	unidade	especificação	valor unitário	valor total
1,0000	UNIDAD	EXPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL.	15.000,00	15.000,00

DADOS DA LIQUIDAÇÃO

VALOR LIQUIDADO: 15.000,00
HISTÓRICO.....:LIQUIDAÇÃO REF A DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL DE IMÓVEL.

Bom Lugar, 04 de Janeiro de 2024.



JACKELINE DE SOUSA SILVA
LIQUIDANTE



CUIDANDO DA GENTE

ORDEN DE PAGTO

Maranhão

Governo Municipal de Bom Lugar

Secretaria Municipal de Administração

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO..... 02 Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... 02 03. Secretaria Municipal de Administração
CLASSIFICAÇÃO 04 127 0052 1.003 Desapropriação e/ou Aquisição de Imóveis.
CATEGORIA ECONÔMICA 4.5.90.61.00 Aquisição de imóveis
SUBELEMENTO 4.5.90.61.99 Outros bens imóveis
FONTE DE RECURSO..... 1500000000 Recursos não vinculados de impostos

DADOS DO EMPENHO		
NOTA DE EMPENHO Nº 04010085	VALOR DO EMPENHO.. R\$ 15.000,00	TIPO DE LICITAÇÃO. não aplicável -
DATA DO EMPENHO.. 04/01/2024	MODALIDADE..... ordinário	
SALDO ANTERIOR.... R\$ 15.000,00	VALOR PAGO..... R\$ 15.000,00	SALDO DO EMPENHO.. R\$ 0,00

LIQUIDAÇÃO		
DATA	NOTA DE LIQUIDAÇÃO	VALOR DA NF
04/01/2024	04010007	15.000,00
		PAGAMENTO ATUAL
		15.000,00
		NOTA FISCAL

Atestamos o recebimento
dos produtos / serviços

JACKELINE DE SOUSA SILVA
LIQUIDANTE

PAGUE-SE a importância
constante na presente nota

TÁSSIO VINICIUS LIMA DE MELO
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

ORDEN DE PAGAMENTO Nº 24010017, de 24/01/2024

BANCO/FONTE
BB.....34.222-X (ICMS)

CHEQ/REF VALOR
15.000,00

AUTERLI ARAÚJO SILVA
SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS

QUITACÃO

Recebi(emos) a quantia de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) referente a A INDENIZAÇÃO EXPROPRIATÓRIA DO IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NA RUA JOSÉ MEDEIRA, S/N, CENTRO, BOM LUGAR-MA, DE PROPRIEDADE DO SR. SHIRLANDO SOUZA MARANHÃO, VISANDO ATENDER INTERESSE PÚBLICO PARA DESTINAR-SE À CONSTRUÇÃO DA UMA GARAGEM. (PGTO REF A DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL DE IMÓVEL.)

Bom Lugar, 24 de Janeiro de 2024

Assinatura
Credor.... SHIRLANDO SOUZA MARANHÃO
Endereço.. Bom Lugar-MA 65704-000
C.P.F..... 024.349.993-01



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

PARECER DE CONTROLE INTERNO

Parecer Nº 04010007/2024

Ilmo. Sr.
Auterli Araújo Silva
Sec. Mun. De Finanças
Nesta,

Assunto	Análise do Processo Administrativo de Pagamento.
Objeto	Indenização expropriatória amigável de imóvel.
Credor	Shirlando Souza Maranhão
Valor R\$	15.000,00
Processo nº	04010007/2024

Senhor Secretário,

O Setor de Controle Interno desta Municipalidade, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto nos arts. 31, 70, 74 e 75 da Constituição Federal e Art. 59 da Lei Complementar nº 101 /2000, conjugados com o disposto nas Leis Federais nº 4.320/64 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público quanto a legalidade dos atos praticados no tocante ao pagamento da Despesa em exame, vem apresentar o Parecer do Controle Interno sobre a legalidade da solicitação de pagamento, conforme segue em anexo neste parecer:

I-DOS FATOS

Ocorre que chegou a esta Controladoria Geral, o Processo para Pagamento, referente ao valor que se empenha para fazer frente às despesas com a construção de uma escola no endereço localizado na Rua José Medeira, Centro, Bom Lugar-MA, de propriedade do Sr. Shirlando Souza Maranhão. Este imóvel, que será utilizado para atender ao interesse público, destina-se à construção de uma Garagem, conforme descrito na nota de empenho. A solicitação de pagamento foi encaminhada para análise quanto à legalidade e verificação das demais formalidades, a fim de executar o posterior pagamento nos termos legais.

Eis os fatos;

Email: controladoriapmb@gmail.com - site: bomlugar.ma.gov.com
Rua Manoel Severo, s/n, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

II- DOS DOCUMENTOS ANEXADOS

Verifica-se nos autos os documentos que embasaram o presente processo de pagamento, e a análise, conforme segue:

- Processo administrativo 0901003/2023, com solicitação e documentação da Chefe de Gabinete, Secretaria de Educação, Secretaria de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito;
- Laudo de avaliação do imóvel (em anexo), assinado pelo engenheiro civil;
- Memorial descritivo e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
- Auto de avaliação efetuado pela Secretaria de Obras, Urbanismo;
- Solicitação de dotação orçamentária para o setor de contabilidade;
- Despacho de dotação pelo setor de contabilidade;
- Declaração de adequação orçamentária e financeira;
- Declaração sobre estimativa do impacto orçamentário financeiro;
- Decreto de desapropriação nº 003 de 03 de fevereiro de 2023;
- Notificação de desapropriação;
- Parecer jurídico;
- Termo de acordo administrativo de desapropriação amigável;
- Documentos pessoais de Shirlando Souza Maranhão e esposa Isabel Moura Soares;
- Escritura pública de compra e venda autenticada em cartório.
- Nota de Empenho;
- Liquidação;

Após verificação de todos os documentos anexados ao presente processo de pagamento, esta Controladoria Geral do Município de Bom Lugar, emite Parecer, conforme segue:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

III-PARECER

Pelo exposto, e considerando os dados extraídos do presente processo de pagamento, esta Controladoria opina pela regularidade do processo em epígrafe, haja vista que a documentação apresentada está completa e em conformidade com as exigências legais e normativas pertinentes.

A verificação dos documentos anexados confirma que todas as etapas necessárias à formalização do pagamento foram atendidas, incluindo a análise orçamentária e financeira, a regularidade fiscal e o cumprimento das exigências legais relativas à desapropriação e à aquisição do imóvel.

Dessa forma, entendemos que o processo de pagamento está em conformidade com as disposições legais e pode prosseguir para a execução do pagamento conforme solicitado.

Bom lugar – Ma, 24 de janeiro de 2024


Cristiane Araújo de Sousa
Controladora Geral
CPF N°. 609.928.413-30
PORT. 034/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
GABINETE DA PREFEITA
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 09 de janeiro de 2023, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 0901003/2023. Com este fim e para constar, eu, Ana Jaine Almeida de Moura lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Objeto: Abertura de processo de desapropriação de um imóvel localizado na Rua José Medeiros, s/nº Centro, Bom Lugar- MA, registrado na Serventia Extrajudicial desta Comarca no Livro nº 2-A, sob matrícula 573, Protocolo 1.437 Livro 1-A, folhas 54, de propriedade do Sr. Shirlando Souza Maranhão, brasileiro, casado, lavrador, inscrito no CPF sob o nº 024.349.993-01, e de sua esposa Sra. Isabel Moura Soares, brasileira, casada, lavradora, inscrita no CPF nº 037.481.873-86, com área de terreno medindo 3.225 (m²), perímetro 280 (m), que visa atender interesse público para destinar-se à construção de uma Garagem.

Bom Lugar/MA, 09 de janeiro de 2023.

Ana Jaine Almeida de Moura
ANA JAINE ALMEIDA DE MOURA
CPF: 045.357.203-04

Responsável pela abertura do processo administrativo

PORTARIA Nº 021/2021 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeita do Município de Bom Lugar,
Estado do Maranhão, no uso de suas
atribuições legais em conformidade com a Lei
Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Sra: ANA JAINE ALMEIDA DE MOURA, CPF: 045.357.203-04 e RG: 030687172006-0 SESP/MA, para exercer o Cargo de **CHEFE DE GABINETE – GABINETE DO PREFEITO**, conforme Plano de Cargos em Comissão, deste Município, a partir desta data

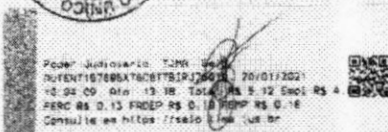
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Cumpra-se na forma da Lei.

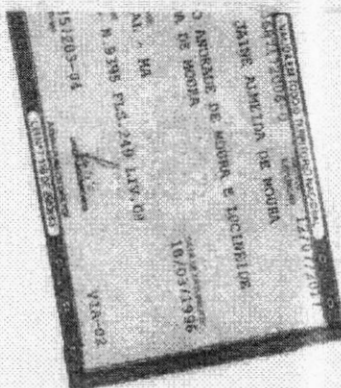
Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar, no Estado do Maranhão, 12 de janeiro de 2021.



Marlene Silva Miranda
Prefeita Municipal



E-mail: prefeitura. munic@bomlugar.ma.gov.br - site: www.bomlugar.ma.gov.br





DOM
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

EXECUTIVO

Ano I - Edição Nº 02 de 15 de Janeiro de 2021

Marlene Silva Miranda
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 021/2021 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeita do Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Sra: **ANA JAINE ALMEIDA DE MOURA**, CPF: 045.357.203-04 e RG: 030687172006-0 SESP/MA, para exercer o Cargo de **CHEFE DE GABINETE - GABINETE DO PREFEITO**, conforme Plano de Cargos em Comissão, deste Município, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Cumpra-se na forma da Lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar, no Estado do Maranhão, 12 de janeiro de 2021.

Marlene Silva Miranda
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 022/2021 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeita do Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Prefeitura Municipal de Bom Lugar
CNPJ: 14.528.815/0001-52
www.bomlugar.ma.gov.br/diariooficial/?id=828





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
GABINETE DA PREFEITA
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



SOLICITAÇÃO

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

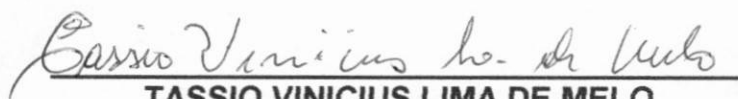
PARA: GABINETE DA PREFEITA

ASSUNTO: DESAPROPRIAÇÃO DE BEM IMÓVEL POR UTILIDADE PÚBLICA

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Solicitamos de V. Exa., que seja promovida a desapropriação de um imóvel localizado na Rua José Medeiros, s/nº Centro, Bom Lugar- MA, registrado na Serventia Extrajudicial desta Comarca no Livro nº 2-A, sob matrícula 573, Protocolo 1.437 Livro 1-A, folhas 54, de propriedade do Sr. Shirlando Souza Maranhão, brasileiro, casado, lavrador, inscrito no CPF sob o nº 024.349.993-01, e de sua esposa Sra. Isabel Moura Soares, brasileira, casada, lavradora, inscrita no CPF nº 037.481.873-86, com área de terreno medindo 3.225 (m²), perímetro 280 (m), que visa atender interesse público para destinar-se à construção de uma Garagem.

Bom Lugar – MA, em 09 de janeiro de 2023


TASSIO VINICIUS LIMA DE MELO
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
GABINETE DO PREFEITO
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



PORTARIA Nº 151/2021 DE 17 DE AGOSTO DE 2021

A Prefeita do Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR o Sr. **TÁSSIO VINICIUS LIMA DE MELO**, CPF: 605.891.303-90 e RG: 039566762010-8 SSP/MA, para o Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, conforme Plano de Cargos em Comissão, deste Município, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Cumpra-se na forma da Lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar, no Estado do Maranhão, 17 de agosto de 2021.

Marlene Silva Miranda
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

EXECUTIVO

Ano IX - Edição Nº 109 de 17 de Agosto de 2021

GABINETE DO PREFEITO - EXECUTIVO - PORTARIA: 151/2021

PORTARIA Nº 151/2021 DE 17 DE AGOSTO DE 2021

A Prefeita do Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **TÁSSIO VINICIUS LIMA DE MELO**, CPF: 605.891.303-90 e RG: 039566762010-8 SSP/MA, para o Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, conforme Plano de Cargos em Comissão, deste Município, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Cumpra-se na forma da Lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar, no Estado do Maranhão, 17 de agosto de 2021.

Marlene Silva Miranda
Prefeita Municipal





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
GABINETE DA PREFEITA
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



DESPACHO

DO: GABINETE DA PREFEITA

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E TRÂNSITO

ASSUNTO: AVALIAÇÃO

Ilustríssimo Senhor Secretário,

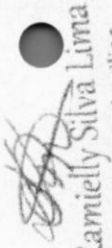
Em razão da necessidade de desapropriação de um imóvel localizado na Rua José Medeiros, s/nº Centro, Bom Lugar- MA, registrado na Serventia Extrajudicial desta Comarca no Livro nº 2-A, sob matrícula 573, Protocolo 1.437 Livro 1-A, folhas 54, de propriedade do Sr. Shirlando Souza Maranhão, brasileiro, casado, lavrador, inscrito no CPF sob o nº 024.349.993-01, e de sua esposa Sra. Isabel Moura Soares, brasileira, casada, lavradora, inscrita no CPF nº 037.481.873-86, com área de terreno medindo 3.225 (m²), perímetro 280 (m), que visa atender interesse público para destinar-se à construção de uma Garagem, determino que seja realizada a avaliação do bem supracitado.

Bom Lugar – MA, em 09 de janeiro de 2023


MARLENE SILVA MIRANDA
Prefeita Municipal

**ATA DA SESSÃO SOLENE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM
LUGAR – MA PARA A POSSE DOS VEREADORES, ELEIÇÃO DA
MESA DIRETORA, SEGUIDA DA POSSE DA PREFEITA E DA
VICE-PREFEITA**

Em 1º de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, às dezessete horas e trinta minutos, no Largo da Igreja Matriz Sagrado Coração de Jesus, nesta cidade, compareceram os Vereadores Eleitos Pedro Miranda Bezerra, Francisco Ronierio Silva, Marcelo de Brito Damascena, Evandro Gonçalves Miranda, Raimundo Pedro de Jesus da Silva, Hemerson Andrade da Conceição, Francisco Passos de Araújo, Amanda Costa de Andrade, Paulo César Brito Camelo, Reginaldo Martins de Farias e Manoel Passos de Araújo Júnior para a Sessão Solene da Instalação da Câmara com a posse dos referidos vereadores, bem como a eleição da Mesa Diretora. E na ocasião, dar posse às Excelentíssimas Senhoras Prefeita e Vice-Prefeita. Assumiu a presidência da Sessão, na qualidade de vereador eleito mais bem votado, tendo abdicado do direito de presidir o vereador mais idoso, o Sr. Pedro Miranda Bezerra e cumprimentando a todos, declarou aberta a Sessão. Convidou o vereador eleito Hemerson Andrade da Conceição para auxiliá-lo como secretário desta Sessão. O Sr. Presidente, após a execução do Hino Nacional, convidou os demais vereadores a apresentarem seus respectivos diplomas e prestarem o juramento e logo em seguida deu posse aos membros da Câmara Municipal. Imediatamente, o Presidente passou então à eleição da Mesa Diretora para o biênio 2021/2022: foi apresentada somente uma chapa. Realizado o processo de votação e apuração o Sr. Presidente proclamou o resultado: por 8 votos sim, 2 votos não e 1 voto nulo foi eleita a chapa composta da seguinte forma: Presidente: Vereador Raimundo Pedro de Jesus da Silva; 1º Vice-Presidente: Vereador Pedro Miranda Bezerra; 2º Vice-Presidente: Vereador Francisco Ronierio Silva; 1º Secretário: Vereador Hemerson Andrade da Conceição; 2º Secretário: Vereador Reginaldo Martins de Farias. E logo em seguida foi dado posse aos eleitos. Empossada a Mesa Diretora, o Sr. Presidente Raimundo Pedro de Jesus da Silva convidou à Senhora Prefeita Marlene Silva Miranda e à Senhora Vice-Prefeita Jocilene Farias de Vasconcelos Miranda a apresentarem seus respectivos diplomas e prestarem o juramento. Logo em seguida, o Sr. Presidente deu posse às Senhoras Prefeita e Vice-Prefeita. Após a fala dos vereadores Evandro Miranda e Amanda Andrade, do ex-prefeito Sérgio Miranda, do ex-prefeito Marcos Miranda, da Vice-Prefeita Jocilene Farias de Vasconcelos Miranda bem como da Prefeita Marlene Silva Miranda, agradecendo a presença de todos e nada mais havendo a


Ramielly Silva Lima
Escrevente Auxiliar



Código Judicial TJMA. Selo:
AUTENT 1576850MK75ABDDBL60M26,
08/01/2021 08:47:09, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12
EMISSÃO R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP
R\$ 0,18 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>




Ramielly Silva Lima
Escrevente Auxiliar

Poder Judiciário TJMA Selo:
AUTENT157685P0AINVBRKST5KU72
08/01/2021 08:47:06, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12
Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP
R\$ 0,18 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>




Ramielly Silva Lima
Escrevente Auxiliar

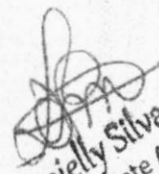


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO



Poder Judiciário TJMA Selo:
AUTENT157685WBOHAK2G8VZD0C20
04/01/2021 09:54:03, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12
Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP
R\$ 0,18 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>




Ramielly Silva Lima
Escrevente Auxiliar

O(A) Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 66ª Zona, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 215 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados das Eleições de 15 de novembro de 2020, no município de BOM LUGAR, expede o diploma de

Prefeito
a
MARLENE SILVA MIRANDA

Eleito(a) pelo Partido Comunista do Brasil (PC do B), coligação BOM LUGAR LIVRE DE NOVO, com 4.923 votos preferenciais, do total de 8.412 votos válidos, conforme Ata Geral das Eleições.

BOM LUGAR, 17 de Dezembro de 2020

MARCELLO FRAZAO PEREIRA
Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 66ª Zona

Código de verificação: 7810ba38059895a9e45212f4ea648b44

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

NOME
MARLENE SILVA MIRANDA

FILIAÇÃO
BOA VENTURA MENDES SILVA E MARIA
MIRANDA SILVA

D. NASCIMENTO 11/02/1977
NATURALIDADE BACABAL/MA

C. EXPEDIDOR SSP/P.
FATOR RH 004


Marlene Silva Miranda
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.118 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

REGISTRO GERAL - CPF
786.171.463-20
REGISTRO CIVIL
CERT. CASAMENTO 2892 L 10 F 90
EXP. BACABAL - MA 20/03/2023

DATA DE EXPEDIÇÃO
20/04/2023

T. ELEITOR/ZONA/SEC. NIS/PIS/PASEP
CTPS/SÉRIE/UF CERT. MILITAR

IDENT. PROFISSIONAL

CNH 03524820306 MA
CMS

[Signature]
Piauí do Governador de Caravelas
Piauí Criminal

232

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Classificação: Rural B-Optante	Tipo de Fornecimento: TRIFÁSICO	
Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V		
MARLENE SILVA MIRANDA INSTALAÇÃO: 44974118 CPF: ***.171.46*-** R. PRINCIPAL, S/N, FAZENDA BOA HORA FAZENDA BOA HORA CEP: 65704-000 CENTRO - BOM LUGAR - MA		
PERDAS DE TRANSFORMAÇÃO / RAMAL: 2,50 % FATOR DE POTÊNCIA: 0,88897456		
Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
09/2023	16/10/2023	R\$ 1.240,53

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	07/08/2023	05/09/2023	29	06/10/2023



NOTA FISCAL Nº 058346517 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 06/09/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta>
chave de acesso:
21230906272793000184660000583465171087648050
Protocolo de autorização: 3212300022575784 -
06/09/2023 às 11:21:19

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

• Períodos: Band. Tarif.: Verde : 08/08 - 05/09 • Em cumprimento ao Decreto 9.642 de 28/12/16, haverá redução no desconto tarifário, nos respectivos reajustes ou revisão tarifária, à razão de vinte por cento ao ano. •
REAJUSTE TARIFÁRIO MÉDIO 10,85% RES HOMOL ANEEL Nº 3.251/2023, INÍCIO VIGÊNCIA 28/08/2023

Ítems de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R\$) com Tributos	Tarifa Unit.(R\$)	PIS/ COFINS(R\$)	ICMS (R\$)	Valor(R\$)	Tributo	Base(R\$)	Alíquota(%)	Valor(R\$)
Consumo (kWh)	1.353	0,861316	0,645044	59,57	233,07	1.165,36	ICMS	1.180,97	20,0000	236,19
Consumo Realivo Excedente (kVAr)	47,22	0,330580	0,247866	0,80	3,12	15,61	PIS	983,70	1,1390	11,20
Benefício Tarifário Bruto				2,48	0,00	38,92	COFINS	983,70	5,2500	51,65
ITENS FINANCEIROS										
Benefício Tarifário Líquido						36,44-	SET/22			3640
Cip-Ilum Pub Pref Munic						53,29	OUT/22			2560
Multa						3,67	NOV/22			1120
Juros						0,12	DEZ/22			360
							JAN/23			2760
							FEV/23			2840
							MAR/23			1480
							ABR/23			2920
							MAI/23			0
							JUN/23			0
							JUL/23			280
							AGO/23			2760
							SET/23			1320

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
33040055598	Consumo	ATIVO TOTAL	8.230	8.263	40,00	1.353 kWh
33040055598	Ener.Reativa Indutiva	REATIVO TOTAL	6.324	6.341	40,00	697 kVArh

Reservado ao Fisco		
0DA2.4B6F.0CC5.D2EE.C22E.A50D.754B.1AD8		
Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3251/23	06/10/2023	

REAVISO DE VENCIMENTO

CITIBANK LOCAL DE PAGAMENTO PAGÁVEL NA REDE BANCARIA ATE O VENCIMENTO BENEFICIÁRIO EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIB. DE ENERGIA S.A. DATA DOCUMENTO 06.09.2023 USO DO BANCO RCO	745-5 74593.10012 28995.013019 20075.015139 9 95050000124053 INSTALAÇÃO 44974118 ESPECIE DOCUMENTO DMI ESPECIE MOEDA R\$	REFERÊNCIA 09/2023 ACEITE N QUANTIDADE VALOR	Central de Atendimento LIGUE GRÁTIS 116 ATENDIMENTO GRATUITO 24 H Ouvidoria Equatorial: 0800 286 9603 Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 8h às 17h e das 14h às 18h. Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167 Ligação gratuita de telefones fixos e móveis. DIREITOS É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores OMC, FIC, DMIC e DICIR a qualquer tempo. É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.
---	--	--	---

CITIBANK LOCAL DE PAGAMENTO PAGÁVEL NA REDE BANCARIA ATE O VENCIMENTO BENEFICIÁRIO EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIB. DE ENERGIA S.A. DATA DOCUMENTO 06.09.2023 USO DO BANCO RCO	745-5 74593.10012 28995.013019 20075.015139 9 95050000124053 INSTALAÇÃO 44974118 ESPECIE DOCUMENTO DMI ESPECIE MOEDA R\$	REFERÊNCIA 09/2023 ACEITE N QUANTIDADE VALOR	VENCIMENTO 16.10.2023 AGÊNCIA/CÓDIGO BENEFICIÁRIO 01200750151-3 NOSSO NÚMERO 01200750151-3 (*) VALOR DOCUMENTO 1.240,53 (-) DESCONTO ABATIMENTO (-) OUTRAS DEDUÇÕES (*) MULTA (*) OUTROS ACRESCIMOS (*) VALOR COBRADO
---	--	--	--

INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO
PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS
EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.

NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDERECO
MARLENE SILVA MIRANDA 786 171 463-20

Ficha de Compensação





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
GABINETE DA PREFEITA
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Memorando nº 1001003/2023

Bom Lugar - MA, em 10 de janeiro de 2023

Ao Setor de Engenharia Municipal

Solicitamos a esse setor que elabore Laudo de Avaliação de um imóvel localizado na Rua José Medeiros, s/nº Centro, Bom Lugar- MA, registrado na Serventia Extrajudicial desta Comarca no Livro nº 2-A, sob matrícula 573, Protocolo 1.437 Livro 1-A, folhas 54, de propriedade do Sr. Shirlando Souza Maranhão, brasileiro, casado, lavrador, inscrito no CPF sob o nº 024.349.993-01, e de sua esposa Sra. Isabel Moura Soares, brasileira, casada, lavradora, inscrita no CPF nº 037.481.873-86, com área de terreno medindo 3.225 (m²), perímetro 280 (m), que visa atender interesse público para destinar-se à construção de uma Garagem.

Assim exposto, aguardo retorno desse setor.



VALDECY GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Obras, Urbanismo, Transportes e Trânsito



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.
CNPJ: 01.611.400/0001-04

PORTARIA Nº 004/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeita do Município de Bom Lugar,
Estado do Maranhão, no uso de suas
atribuições legais em conformidade com a
Lei Orgânica do Município.

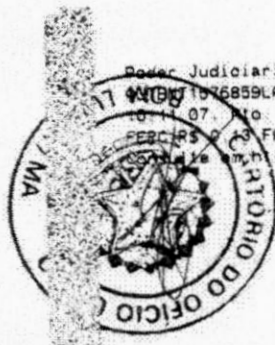
RESOLVE:

Art. 1º Nomear, o Sr. **VALDECY GOMES DA SILVA**, CPF: 376.198.373-53 e RG: 024437592003-0 SSP/MA, para exercer o Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTES E TRÂNSITO**, conforme Plano de Cargos em Comissão, deste Município, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar/MA, 04 de Janeiro de 2021.

Marlene Silva Miranda
MARLENE SILVA MIRANDA
Prefeita Municipal



Poder Judiciário TJMA Selo
1376859LA07QT3001ZTU11, 13/01/2021
10:10:07, No 13 18, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4
FISC R\$ 0,43 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18
https://selo.tjma.jus.br



PORTARIA Nº 003/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeita do Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a Sra: **FABIANE BEATRIZ DE OLIVEIRA** CPF: 025.500.623-37 e RG: 0288932820054 SSP/MA, para exercer o Cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme Plano de Cargos em Comissão, deste Município, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar/MA, 04 de Janeiro de 2021.

MARLENE SILVA MIRANDA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 004/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeita do Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, o Sr: **VALDECY GOMES DA SILVA**, CPF: 376.198.373-53 e RG: 024437592003-0 SSP/MA, para exercer o Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTES E TRÂNSITO**, conforme Plano de Cargos em Comissão, deste Município, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar/MA, 04 de Janeiro de 2021.

MARLENE SILVA MIRANDA
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
GABINETE DA PREFEITA
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Memorando nº 0302007/2023

Bom Lugar – MA, em 03 de fevereiro de 2023.

Ao Sr.

VALDECY GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Obras, Urbanismo, Transportes e Trânsito

Conforme solicitação, segue em anexo, Laudo de Avaliação de Imóvel Urbano localizado na Rua José Medeiros, s/nº Centro, Bom Lugar- MA, registrado na Serventia Extrajudicial desta Comarca no Livro nº 2-A, sob matrícula 573, Protocolo 1.437 Livro 1-A, folhas 54, de propriedade do Sr. Shirlando Souza Maranhão, brasileiro, casado, lavrador, inscrito no CPF sob o nº 024.349.993-01, e de sua esposa Sra. Isabel Moura Soares, brasileira, casada, lavradora, inscrita no CPF nº 037.481.873-86, com área de terreno medindo 3.225 (m²), perímetro 280 (m), que visa atender interesse público para destinar-se à construção de uma Garagem.

Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira

Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira

Engenheiro Civil

CREA-MA nº 111928770-7

AML Engenharia e Consultoria

CREA-MA nº 543026-7



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
GABINETE DA PREFEITA
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



LAUDO DE AVALIAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



RESUMO DO LAUDO 0302.03/2023

ESPÉCIE: Laudo de Avaliação de Imóvel Urbano
SOLICITANTE: Prefeitura Municipal de Bom Lugar
OBJETO: Lote/Terreno (Terreno Garagem)
LOCALIZAÇÃO: Rua José Medeiros, s/n, Centro, Bom Lugar/MA. CEP 65.704-000
FINALIDADE: Valor de Mercado
METODOLOGIA: Método Comparativo Direto de Dados de Mercado
DATA-BASE: Fevereiro de 2023

VALORES RESULTANTES DA AVALIAÇÃO:

R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

RESPONSABILIDADE DO LAUDO:

Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira

Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira

Engenheiro Civil

CREA-MA nº 111928770-7

AML Engenharia e Consultoria

CREA-MA nº 543026-7



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



1. IDENTIFICAÇÃO

- 1.1. Solicitante: Prefeitura Municipal de Bom Lugar
- 1.2. Endereço do Imóvel: Rua José Medeiros, s/n, Centro, Bom Lugar/MA. CEP 65.704-000
- 1.3. Proprietário do Imóvel: Shirlando Souza Maranhão

2. FINALIDADE

- 2.1. Valor de Mercado

3. OBJETIVO

- 3.1. Valor de Mercado

4. PRESSUPOSTOS, RESSALVAS E FATORES LIMITANTES

- 4.1. Este laudo fundamenta-se no que estabelecem as normas técnicas da ABNT NBR 14.653 - Parte 1 (Procedimentos Gerais) e Parte 2 (Imóveis Urbanos) e baseia-se em informações constatadas "in loco" quando da vistoria ao imóvel.
- 4.2. Relacionados e anexos a este laudo encontra-se a documentação fornecida para a elaboração deste laudo, que é, por premissa, considerada de boa fé e válida, não tendo sido efetuadas análises jurídicas ou medições de campo.
- 4.3. Nesta avaliação considerou-se que toda a documentação pertinente se encontrava correta e devidamente regularizada, e que o imóvel objeto estariam livres e desembaraçados de quaisquer ônus, em condições de serem imediatamente comercializados ou locados.

5. IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL AVALIADO

5.1. Classificação do Imóvel Urbano

- 5.1.1. Quanto ao Uso
 - 5.1.1.1. *Misto (Comercial e Residencial)*
- 5.1.2. Quanto ao Tipo de Imóvel
 - 5.1.2.1. *Terreno*
- 5.1.3. Quanto ao Agrupamento de Imóveis
 - 5.1.3.1. *Misto (Casas habitacionais e Pontos Comerciais)*

5.2. Documentação

- 5.2.1. Documento de Identidade
- 5.2.2. Documento do Terreno

5.3. Legislação a Consultar

- 5.3.1. Código Tributário Municipal
- 5.3.2. Código de Obras Municipal

5.4. Vistoria

- 5.4.1. Caracterização da Região
 - 5.4.1.1. *Aspectos Gerais*
 - 5.4.1.1.1. *Trata-se de zona com predominância comercial e residencial nas avenidas principais, padrão médio e baixo, dispondo de energia elétrica, água canalizada, drenagem superfície, telefonia, escolas, hospital, mercearias, e ruas pavimentadas. O município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, foi elevado à categoria de município com a denominação de Bom Lugar, pela Lei Estadual n.º 6145, 10 novembro 1994, desmembrado do município de Bacabal. Sede no atual distrito de Bom Lugar (ex-localidade). Constituído do distrito sede. Instalado em 01 de janeiro de 1997.*
 - 5.4.1.1.2. *Em divisão territorial datada de 2001, o município é constituído*

f



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



do distrito sede.

5.4.1.1.3. *Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2001.*

5.4.1.1.4. *Gentílico: bom-lugarense.*

5.4.1.2. *Aspectos Físicos*

5.4.1.2.1. *Vales, serras e chapadas formam o relevo do município.*

5.4.1.3. *Localização*

5.4.1.3.1. *O município fica localizado a aproximadamente 288,0 km da capital do Estado do Maranhão, limitando com os municípios de Bacabal, São Luís Gonzaga do Maranhão, Paulo Ramos, Lago do Junco, Olho d'Água das Cunhãs, Vitorino Freire, Lago da Pedra.*

5.4.1.4. *Uso e Ocupação do Solo*

5.4.1.4.1. *O uso predominante é de residencial unifamiliar, distribuído predominantemente horizontalmente, com densidade de ocupação entre média e baixa, em geral de padrão econômico entre baixo e médio.*

5.4.1.5. *Infraestrutura Urbana*

5.4.1.5.1. *Em geral o município é dotado de rede de abastecimento de água, energia elétrica, telefonia fixa e móvel, internet banda larga via rádio e coleta de lixo regular. Em geral a sede do município possui vias com pavimentação asfáltica, com drenagem de águas pluviais através de sarjetas e galerias.*

5.4.1.6. *Atividades Existentes*

5.4.1.6.1. *Comércio e serviços em geral na sede e agricultura e pecuária na zona rural.*

5.4.1.7. *Equipamentos Comunitários*

5.4.1.7.1. *Postos de saúde na sede e zona rural, escolas municipais e estaduais, praças, quadra poliesportiva.*

5.4.2. *Caracterização do Terreno*

5.4.2.1. *Localização*

5.4.2.2. *Localizado na Rua José Medeiros, s/n, Centro, Bom Lugar/MA. CEP 65.704-000, limitando-se com terreno do proprietário nas laterais e fundo e na frente com a Rua José Medeiros, coordenadas geográficas de referência Latitude 4°22'14.28"S e Longitude 45°01'52.03"O*

5.4.2.3. *Utilização e Vocação*

5.4.2.3.1. *Edificação mista de residencial unifamiliar e comercial.*

5.4.2.4. *Aspectos Físicos*

5.4.2.4.1. *O terreno possui forma irregular, totalizando uma área de 3.225,00 m², com topografia plana, e cobertura em vegetal rasteira.*

5.4.2.5. *Infraestrutura Disponível*

5.4.2.5.1. *Rede de abastecimento de água, energia elétrica, telefonia fixa e móvel, internet banda larga via fibra ótica e coleta de lixo regular. Via com pavimentação em piçarra.*

5.4.2.6. *Restrições Físicas e Legais*

5.4.2.6.1. *Não há*

5.4.2.7. *Sub ou Superaproveitamento*

5.4.2.7.1. *Não há*

5.4.3. *Caracterização das Edificações e Benfeitorias*

5.4.3.1.1. *Não há*



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



5.5. Diagnóstico de Mercado

5.5.1. Nível de Oferta

5.5.1.1.1. *Alto*

5.5.2. Nível de Demanda

5.5.2.1.1. *Baixo*

5.5.3. Absorção

5.5.3.1.1. *Difícil*

5.6. Desempenho do Mercado

5.6.1. *Recessivo*

6. AFERIÇÃO DE VALOR

MODELO: Terreno Bom Lugar

CARACTERÍSTICAS DA AMOSTRA

DADOS

Total da Amostra : 6

Utilizados : 5

Outlier : 0

VARIÁVEIS

Total : 2

Utilizadas : 2

Grau Liberdade : 3

MODELO LINEAR DE REGRESSÃO – Escala da Variável Dependente: 1/y

COEFICIENTES

Correlação : 0,98514

Determinação : 0,97049

Ajustado : 0,96066

VARIAÇÃO

Total : 0,03469

Residual : 0,00102

Desvio Padrão : 0,01847

F-SNEDECOR

F-Calculado : 98,66835

Significância : < 0,01000

D-WATSON

D-Calculado : 1,74578

Resultado Teste : Não auto-regressão 90%

NORMALIDADE

Intervalo Classe	% Padrão	% Modelo
-1 a 1	68	60
-1,64 a +1,64	90	100
-1,96 a +1,96	95	100

MODELO UTILIZADO NA ESTIMATIVA DE VALOR

$$Y = 1 / (-0,412606 + 0,073183 * \ln(X_1))$$

MODELO DE ESTIMATIVA – PRINCIPAIS INDICADORES

AMOSTRA

Média : 47,73

Varição Total : 6413,05

Variância : 1282,61

Desvio Padrão : 35,81

MODELO

Coefic. Aderência : -5,64647

Varição Residual : 42624,15

Variância : 14208,05

Desvio Padrão : 119,20

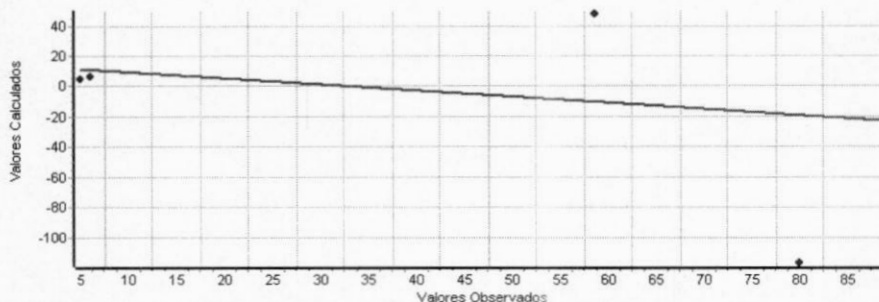
A



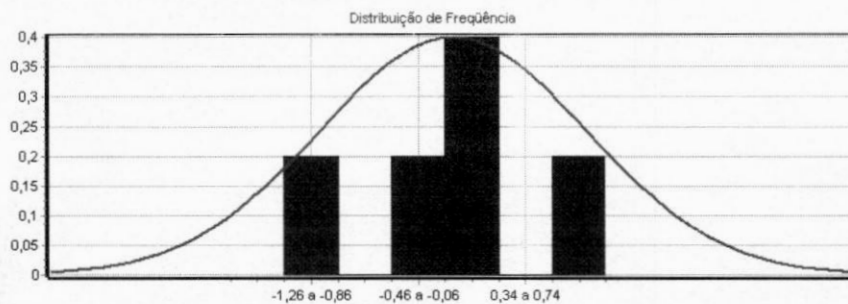
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



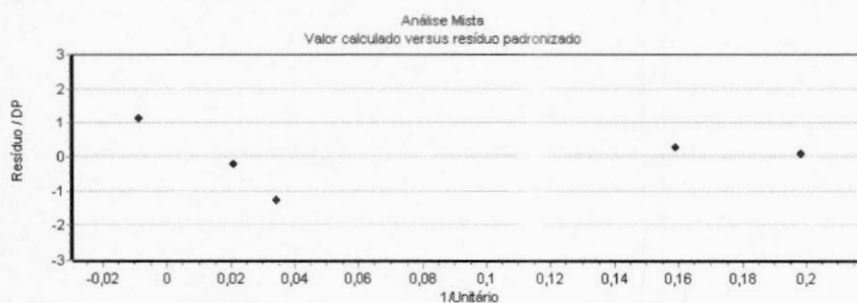
GRÁFICO DE ADERÊNCIA (Valor Observado X Valor Calculado)



Histograma de Resíduos Padronizados X Curva Normal Padrão



Distribuição de Valores Ajustados X Resíduos Padronizados



DESCRIÇÃO DAS VARIÁVEIS

X₁ Área total

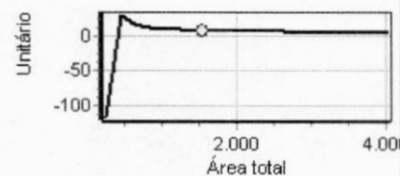
Área total do imóvel, em m²;

Tipo: Quantitativa

Amplitude: 250,00 a 4225,00

Impacto esperado na dependente: Negativo

10% da amplitude na média: -11,70 % na estimativa



Y Unitário

Valor unitário do imóvel, em R\$/m²;

Tipo: Dependente

Amplitude: 5,00 a 88,88



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Micronumerosidade para o modelo: não atendida.
Justificativa: Saneabilidade dos dados para dimensão do terreno avaliando.

PARÂMETROS DE ANÁLISE DAS VARIÁVEIS INDEPENDENTES

VARIÁVEL	Escala Linear	T-Student Calculado	Significância (Soma das Caudas)	Determ. Ajustado (Padrão = 0,96066)
X ₁ Área total	ln(x)	9,93	0,22	0,00000

MATRIZ DE CORRELAÇÃO ENTRE VARIÁVEIS (Valores em percentual)

- MATRIZ SUPERIOR – PARCIAIS
- MATRIZ INFERIOR – ISOLADAS

Variável	Forma Linear	Área total	Unitário
X ₁	ln(x)		99
Y	1/y	99	

ESCALAS ADOTADAS NA ESTIMATIVA

Característica	Escala Adotada	Justificativa para a Escala Adotada	Extp. (%)	Mínimo Amostra	Máximo Amostra
Área total	3.225,00			250,00	4.225,00
Unitário	5,60			5,00	88,88

INTERVALOS DE VALORES PARA ESTIMATIVA

	Valor Mínimo	Valor Estimado	Valor Máximo	Desvio Mínimo	Desvio Máximo	Desvio Total
Confiança (80 %)	5,01	5,60	6,35	-10,54%	13,39%	23,88%
Predição (80%)	4,64	5,60	7,05	-17,14%	25,89%	43,09%
Campo de Árbitrio	4,76	5,60	6,44	-15,00%	15,00%	30,00%

INTERVALOS DE VALORES PARA DECISÃO

	Mínimo (R\$)	Estimativa (R\$)	Máximo (R\$)
Confiança (80 %)	16.157,25	18.060,00	20.478,75
Predição (80%)	14.964,00	18.060,00	22.736,25
Campo de Árbitrio	15.351,00	18.060,00	20.769,00

f



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



VALOR UNITÁRIO ARBITRADO R\$ 4,76

Justificativa: A análise do mercado imobiliário revela uma condição de oferta excessiva de terrenos na região. A saturação do mercado contribui para uma competição acirrada entre vendedores, gerando uma pressão descendente sobre os preços. A abundância de opções para potenciais compradores implica uma necessidade premente de diferenciação, influenciando diretamente na valoração do terreno em questão. As taxas de juros elevadas representam um fator determinante na análise econômica da aquisição de terrenos. O custo de financiamento mais elevado limitando a capacidade de compra e, conseqüentemente, afetando a demanda por terrenos. Esta conjuntura contribui para uma desvalorização relativa dos terrenos, refletindo a menor atratividade de investimentos nesta categoria em comparação a alternativas menos onerosas.

VALOR DE AVALIAÇÃO

R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

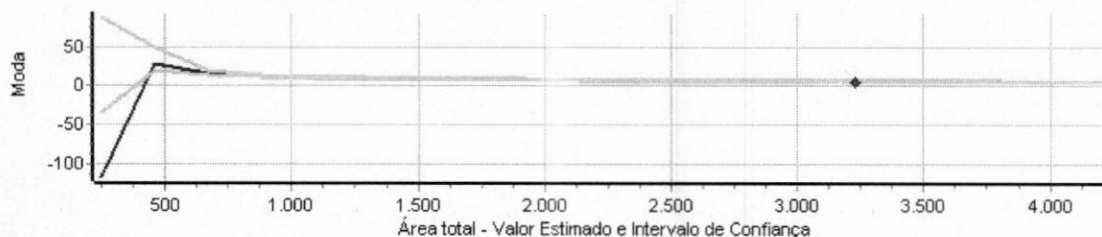
INTERVALO ADMISSÍVEL PARA MÉDIA DE MERCADO

Mínimo (R\$):	15.351,00
Arbitrado (R\$):	15.351,00
Máximo (R\$):	17.769,75

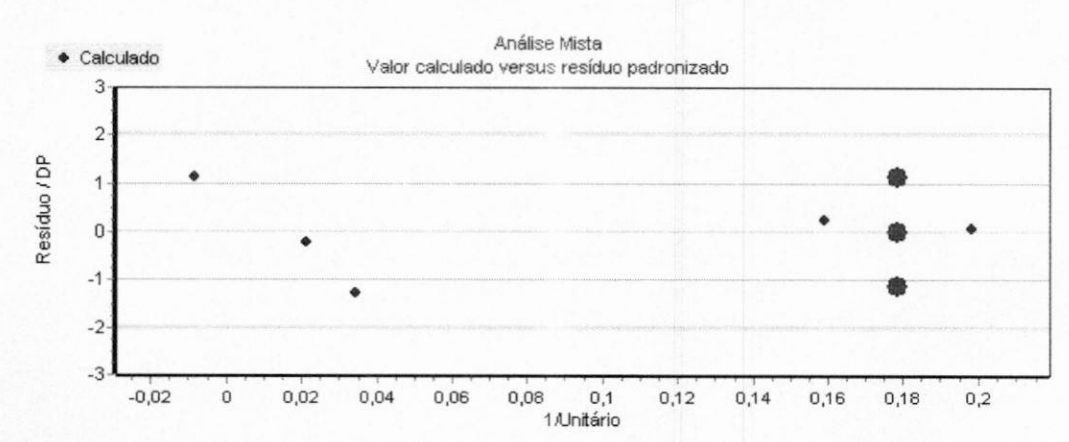
CLASSIFICAÇÃO QUANTO A PRECISÃO

Amplitude do intervalo de confiança para 80% de confiabilidade: 23,88 %
Classificação para a estimativa: Grau III de Precisão

COMPORTAMENTO DO MODELO NO PONTO DE ESTIMAÇÃO



VALOR ESTIMADO PARA O IMÓVEL NO CONTEXTO DA AMOSTRA





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo

C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



AMOSTRAS

No	Endereço	Fonte	Área total	Unitário
*1	Av, Marcos Miranda, Bairro Vitória.	(99) 984024152	2500,00	7,30
2	Av, Marcos Miranda, Bairro Vitória.	(99) 984024152	2475,00	6,10
3	Rua do Sol	(99) 984024152	375,00	58,66
4	Av, Marcos Miranda, Bairro Vitória.	(99) 984024152	250,00	80,00
5	Rua Sarney Neto	(61) 995746307	450,00	88,88
6	Rua Carlos irmão, em Frente a Quadra Poliesportiva.	(99) 984119827	4225,00	5,00

*Não utilizado

Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira

Jhonatã Rangel Fernandes Sirqueira

Engenheiro Civil

CREA-MA nº 111928770-7

AML Engenharia e Consultoria

CREA-MA nº 543026-7

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: TERRENO GARAGEM

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

UF: MA

Área (m²): 3.225

Comarca: BOM LUGAR

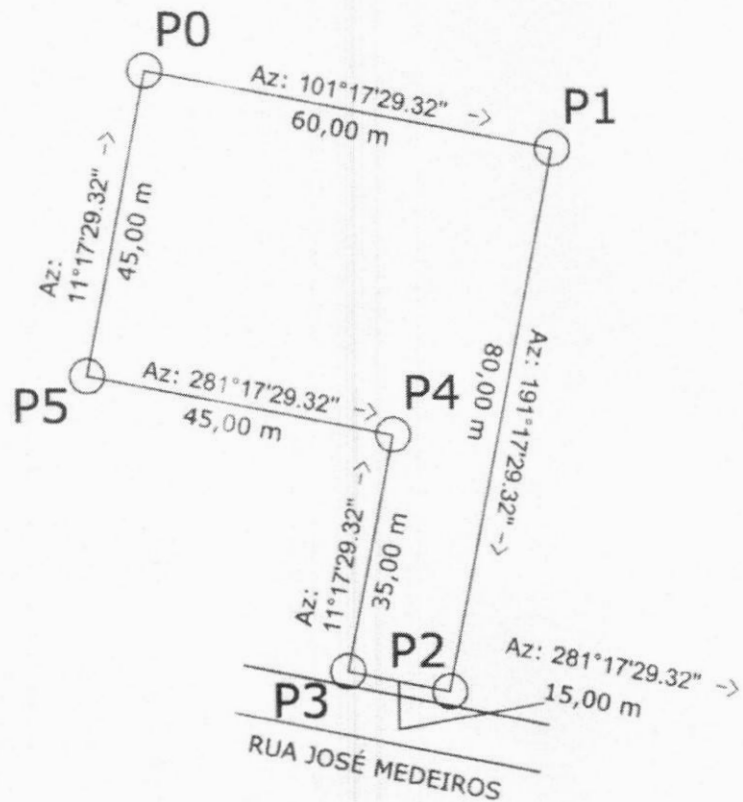
Município: BOM LUGAR

Perímetro (m): 280

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P0, de coordenadas N 9516976.905 m e E 496512.279 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -45, localizado a RUA JOSÉ MEDEIROS, SN, CENTRO; deste, segue confrontando com SHIRLANDO SOUZA MARANHÃO, com os seguintes azimuth plano e distância: 101°17'29.32" e 60.00; até o vértice P1, de coordenadas N 9516965.158 m e E 496571.118 m; deste, segue confrontando com SHIRLANDO SOUZA MARANHÃO, com os seguintes azimuth plano e distância: 191°17'29.32" e 80.00; até o vértice P2, de coordenadas N 9516886.706 m e E 496555.454 m; deste, segue confrontando com RUA JOSÉ MEDEIROS, com os seguintes azimuth plano e distância: 281°17'29.32" e 15.00; até o vértice P3, de coordenadas N 9516889.643 m e E 496540.744 m; deste, segue confrontando com TERRENO CRECHE, com os seguintes azimuth plano e distância: 11°17'29.32" e 35.00; até o vértice P4, de coordenadas N 9516923.966 m e E 496547.597 m; deste, segue confrontando com TERRENO CRECHE, com os seguintes azimuth plano e distância: 281°17'29.32" e 45.00; até o vértice P5, de coordenadas N 9516932.777 m e E 496503.468 m; deste, segue confrontando com TERRENO ESCOLA FUNDAMENTAL, com os seguintes azimuth plano e distância: 11°17'29.32" e 45.00; até o vértice P0, de coordenadas N 9516976.905 m e E 496512.279 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central - 45, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimuths e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

BOM LUGAR, 23/01/2023

Jonata Rangel Siqueira
Engenheiro Civil
CREA-MA 111923/70-7



Jhonata Rangel F. Sirqueira
Engenheiro Civil
CREA-MA/11928/70-7

1 PLANTA DE SITUAÇÃO DO TERRENO
1:1000

COORDENADAS						
E	PV	N (m)	E (m)	AZ	DIST.	CONFRONTANT E
P0	P1	9516976.905	496512.279	101°17'29.32"	60,00 M	SHIRLANDO SOUZA MARANHÃO
P1	P2	9516965.158	496571.118	191°17'29.32"	80,00 M	SHIRLANDO SOUZA MARANHÃO
P2	P3	9516886.706	496555.454	281°17'29.32"	15,00 M	RUA JOSÉ MEDEIROS
P3	P4	9516889.643	496540.744	11°17'29.32"	35,00 M	TERRENO CRECHE
P4	P5	9516923.966	496547.597	281°17'29.32"	45,00 M	TERRENO CRECHE
P5	P0	9516932.777	496503.468	11°17'29.32"	45,00 M	TERRENO ESCOLA FUNDAMENTAL

PROJETO	RESP. TÉCNICO	ENG. CIVIL JHONATA RANGEL FERNANDES SIRQUEIRA CREA: 111928770-7 ART:		
	TÍTULO	POLIGONAL	PROPRIETÁRIO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR	ESCALA: 1:1000
	ENDEREÇO	RUA JOSÉ MEDEIROS, SN, CENTRO, BOM LUGAR / MA.		DATA: JANEIRO/2023
	CONTEÚDO	LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO TERRENO GARAGEM		FOLHA: 01/01



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20230612968

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

JHONATA RANGEL FERNANDES SIRQUEIRA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ESP. EM ENGENHARIA DE SISTEMAS DE INSTALAÇÕES PREDIAIS**

RNP: 1119287707

Registro: 1119287707MA

Empresa contratada: **J R F SIRQUEIRA**

Registro : 0005430267-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOM LUGAR**

RUA MANOEL SEVERO

Complemento:

Cidade: **BOM LUGAR**

Bairro: **CENTRO**

UF: **MA**

CPF/CNPJ: 01.611.400/0001-04

Nº: **SN**

CEP: **65704000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 1.302,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Agricultura familiar**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA JOSÉ MEDEIRO

Complemento:

Cidade: **BOM LUGAR**

Data de início: **27/01/2023**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE BOM LUGAR**

Bairro: **CENTRO**

UF: **MA**

Nº: **SN**

CEP: **65704000**

Previsão de término: **03/02/2023**

Coordenadas Geográficas: **04°22'14.26"S, 45°1'54.14"W**

Código: **Não Especificado**

CPF/CNPJ: 01.611.400/0001-04

4. Atividade Técnica

16 - Execução

67 - Levantamento > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.1 - PLANIMÉTRICO

Quantidade

4.800,00

Unidade

m²

67 - Levantamento > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.1 - PLANIMÉTRICO

1.575,00

m²

67 - Levantamento > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.1 - PLANIMÉTRICO

3.225,00

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO DE TRÊS TERRENOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR/MA.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

UEMA - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Bom Lugar/MA, 31 de janeiro de 2022
Local data

Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira
JHONATA RANGEL FERNANDES SIRQUEIRA - CPF: 058.943.063-70

Manoel Roberto Monteiro Neto
MUNICÍPIO DE BOM LUGAR - CNPJ: 01.611.400/0001-04

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 96,62**

Registrada em: **31/01/2023**

Valor pago: **R\$ 96,62**

Nosso Número: **8304417496**

Jhonata Rangel F. Sirqueira
Engenheiro Civil
CREA-MA/111928770-7

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: w28yA
Impresso em: 31/01/2023 às 13:22:03 por: , ip: 200.25.37.76

www.crema.org.br
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@creama.org.br
Fax: (98) 2106-8300



MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: TERRENO GARAGEM

Comarca: BOM LUGAR

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

UF: MA

Município: BOM LUGAR

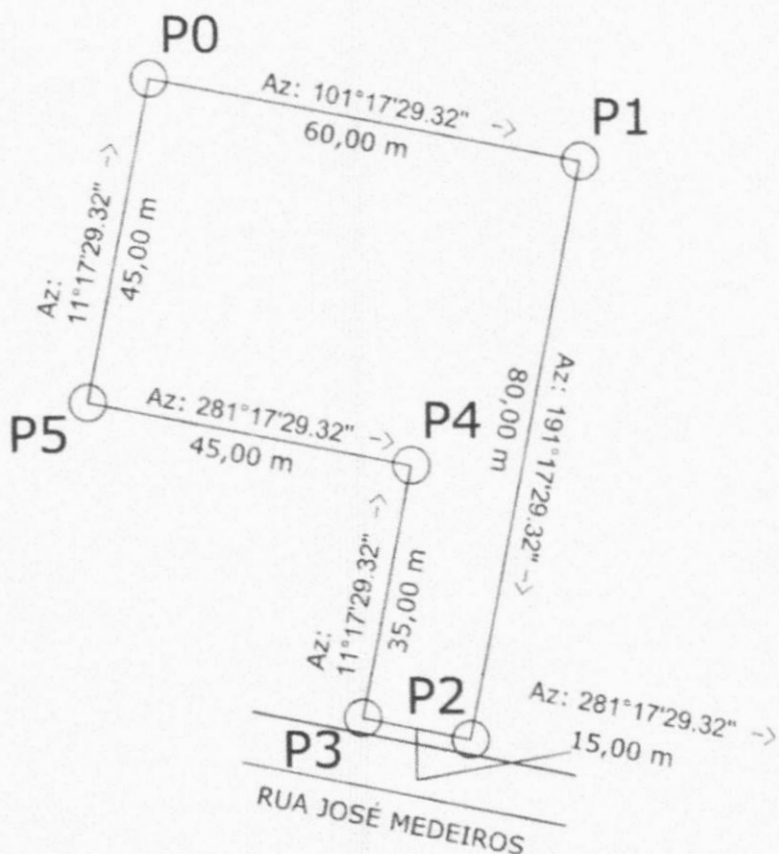
Área (m2): 3.225

Perímetro (m): 280

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P0, de coordenadas N 9516976.905 m e E 496512.279 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -45, localizado a RUA JOSÉ MEDEIROS, SN, CENTRO; deste, segue confrontando com SHIRLANDO SOUZA MARANHÃO, com os seguintes azimuth plano e distância: 101°17'29.32" e 60.00; até o vértice P1, de coordenadas N 9516965.158 m e E 496571.118 m; deste, segue confrontando com SHIRLANDO SOUZA MARANHÃO, com os seguintes azimuth plano e distância: 191°17'29.32" e 80.00; até o vértice P2, de coordenadas N 9516886.706 m e E 496555.454 m; deste, segue confrontando com RUA JOSÉ MEDEIROS, com os seguintes azimuth plano e distância: 281°17'29.32" e 15.00; até o vértice P3, de coordenadas N 9516889.643 m e E 496540.744 m; deste, segue confrontando com TERRENO CRECHE, com os seguintes azimuth plano e distância: 11°17'29.32" e 35.00; até o vértice P4, de coordenadas N 9516923.966 m e E 496547.597 m; deste, segue confrontando com TERRENO CRECHE, com os seguintes azimuth plano e distância: 281°17'29.32" e 45.00; até o vértice P5, de coordenadas N 9516932.777 m e E 496503.468 m; deste, segue confrontando com TERRENO ESCOLA FUNDAMENTAL, com os seguintes azimuth plano e distância: 11°17'29.32" e 45.00; até o vértice P0, de coordenadas N 9516976.905 m e E 496512.279 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central - 45, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimuths e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

BOM LUGAR, 23/01/2023

Jonata Rana da Silva
Engenheiro Civil
CREA-MA 117928/70-7



Jhonata Rangel F. Sirqueira
Engenheiro Civil
CREA-MA 11928/70-7

1 PLANTA DE SITUAÇÃO DO TERRENO
1:1000

COORDENADAS						
E	PV	N (m)	E (m)	AZ	DIST.	CONFRONTANT E
P0	P1	9516976.905	496512.279	101°17'29.32"	60,00 M	SHIRLANDO SOUZA MARANHÃO
P1	P2	9516965.158	496571.118	191°17'29.32"	80,00 M	SHIRLANDO SOUZA MARANHÃO
P2	P3	9516886.706	496555.454	281°17'29.32"	15,00 M	RUA JOSÉ MEDEIROS
P3	P4	9516889.643	496540.744	11°17'29.32"	35,00 M	TERRENO CRECHE
P4	P5	9516923.966	496547.597	281°17'29.32"	45,00 M	TERRENO CRECHE
P5	P0	9516932.777	496503.468	11°17'29.32"	45,00 M	TERRENO ESCOLA FUNDAMENTAL

PROJETO	RESP. TÉCNICO	ENG. CIVIL JHONATA RANGEL FERNANDES SIRQUEIRA CREA: 111928770-7 ART:		
	TÍTULO	POLIGONAL	PROPRIETÁRIO	MUNICÍPIO DE BOM LUGAR
	ENDEREÇO	RUA JOSÉ MEDEIROS, SN, CENTRO, BOM LUGAR / MA.		
	CONTEÚDO	LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO TERRENO GARAGEM		
			ESCALA:	1:1000
			DATA:	JANEIRO/2023
			FOLHA:	01/01



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20230612968

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

JHONATA RANGEL FERNANDES SIRQUEIRA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ESP. EM ENGENHARIA DE SISTEMAS DE INSTALAÇÕES PREDIAIS**

RNP: 1119287707

Registro: 1119287707-MA

Empresa contratada: **J R F SIRQUEIRA**

Registro : 0005430267-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICIPIO DE BOM LUGAR**

CPF/CNPJ: 01.611.400/0001-04

RUA MANOEL SEVERO

Nº: SN

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **BOM LUGAR**

UF: **MA**

CEP: 65704000

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 1.302,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Agricultura familiar**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA JOSÉ MEDEIRO

Nº: SN

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **BOM LUGAR**

UF: **MA**

CEP: 65704000

Data de Início: 27/01/2023

Previsão de término: 03/02/2023

Coordenadas Geográficas: 04°22'14.26"S, 45°1'54.14"W

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **MUNICIPIO DE BOM LUGAR**

CPF/CNPJ: 01.611.400/0001-04

4. Atividade Técnica

16 - Execução

67 - Levantamento > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.1 - PLANIMÉTRICO

Quantidade

Unidade

4.800,00

m²

67 - Levantamento > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.1 - PLANIMÉTRICO

1.575,00

m²

67 - Levantamento > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > #33.1.1.1 - PLANIMÉTRICO

3.225,00

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO DE TRÊS TERRENOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR/MA.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

UEMA - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Bom Lugar, 31 de janeiro de 2022
Local data

Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira
JHONATA RANGEL FERNANDES SIRQUEIRA - CPF: 058.943.063-70

Manoel Nilo Montenegro Neto
MUNICIPIO DE BOM LUGAR - CNPJ: 01.611.400/0001-04

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 96,62**

Registrada em: 31/01/2023

Valor pago: **R\$ 96,62**

Nosso Número: 8304417496

Jhonata Rangel F. Sirqueira
Engenheiro Civil
CREA-MA/111928770-7

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: w28yA
Impresso em: 31/01/2023 às 13:22:03 por: ip: 200.25.37.76

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@crea-ma.org.br
Fax: (98) 2106-8300





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
GABINETE DA PREFEITA
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



AUTO DE AVALIAÇÃO

DA: SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E TRÂNSITO

PARA: GABINETE DA PREFEITA

ASSUNTO: AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

A Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito do município de Bom Lugar, cumprindo a determinação de V. Exa., procedeu com a avaliação do bem imóvel localizado na Rua José Medeiros, s/nº Centro, Bom Lugar-MA, registrado na Serventia Extrajudicial desta Comarca no Livro nº 2-A, sob matrícula 573, Protocolo 1.437 Livro 1-A, folhas 54, de propriedade do Sr. Shirlando Souza Maranhão, brasileiro, casado, lavrador, inscrito no CPF sob o nº 024.349.993-01, e de sua esposa Sra. Isabel Moura Soares, brasileira, casada, lavradora, inscrita no CPF nº 037.481.873-86, com área de terreno medindo 3.225 (m²), perímetro 280 (m), que visa atender interesse público para destinar-se à construção de uma Garagem, a qual estamos remetendo em anexo.

Assim considerando os requisitos mencionados no Laudo de Avaliação de Imóvel Urbano nº 1503.03/2023, atribuímos ao bem imóvel ora avaliado, para fins de indenização por desapropriação, o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Bom Lugar – MA, em 03 de fevereiro de 2023



VALDECY GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Obras, Urbanismo, Transportes e Trânsito



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
GABINETE DA PREFEITA
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

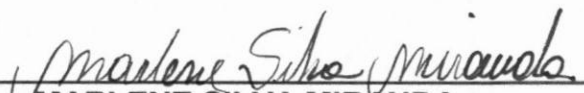


SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DE : GABINETE DA PREFEITA
PARA : DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ASSUNTO : DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Solicito de V. S^a. informação da disponibilidade orçamentária e financeira para desapropriação por utilidade pública de um imóvel localizado na Rua José Medeiros, s/nº Centro, Bom Lugar- MA, registrado na Serventia Extrajudicial desta Comarca no Livro nº 2-A, sob matrícula 573, Protocolo 1.437 Livro 1-A, folhas 54, de propriedade do Sr. Shirlando Souza Maranhão, brasileiro, casado, lavrador, inscrito no CPF sob o nº 024.349.993-01, e de sua esposa Sra. Isabel Moura Soares, brasileira, casada, lavradora, inscrita no CPF nº 037.481.873-86, com área de terreno medindo 3.225 (m²), perímetro 280 (m), que visa atender interesse público para destinar-se à construção de uma Garagem, requerida pela Secretaria Municipal de Administração, avaliada em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Bom Lugar – MA, em 03 de fevereiro em 2023


MARLENE SILVA MIRANDA
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
GABINETE DA PREFEITA
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Memorando Nº 0302008/2023

Bom Lugar – MA, em 03 de fevereiro de 2023

À Exa. Sra.

MARLENE SILVA MIRANDA

Prefeita Municipal

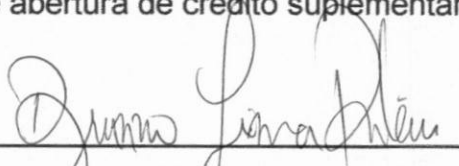
Prefeitura Municipal de Bom Lugar - MA

Informo que as despesas decorrentes da desapropriação por utilidade pública de um imóvel localizado na Rua José Medeiros, s/nº Centro, Bom Lugar- MA, registrado na Serventia Extrajudicial desta Comarca no Livro nº 2-A, sob matrícula 573, Protocolo 1.437 Livro 1-A, folhas 54, de propriedade do Sr. Shirlando Souza Maranhão, brasileiro, casado, lavrador, inscrito no CPF sob o nº 024.349.993-01, e de sua esposa Sra. Isabel Moura Soares, brasileira, casada, lavradora, inscrita no CPF nº 037.481.873-86, com área de terreno medindo 3.225 (m²), perímetro 280 (m), que visa atender interesse público para destinar-se à construção de uma Garagem, requerida pela Secretaria Municipal de Administração, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), ocorrerão através da rubrica orçamentária que segue:

ÓRGÃO	02 – Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0203- Secretaria Municipal de Administração
FUNÇÃO	04 – Administração
SUBFUNÇÃO	127 – Ordenamento Territorial
PROGRAMA	052 – Programa de Organização e Desenvolvimento Territorial
PROJETO ATIVIDADE	1.003 – Desapropriação e/ou Aquisição de Imóveis.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	45.90.61.00 – Aquisição de Imóveis
FONTE DE RECURSO	1500000000 – Recursos Não Vinculado de Impostos
DISPONIBILIDADE	R\$ 15.000,00

() Valor reforçado mediante abertura de crédito suplementar

(X) Valor não reforçado



Brunno Lima Ribeiro
Técnico Contábil
CRC MA Nº 014816/O-7



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



PORTARIA Nº 023/2021 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeita do Município de Bom Lugar,
Estado do Maranhão, no uso de suas
atribuições legais em conformidade com a Lei
Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Sr. **BRUNNO LIMA RIBEIRO**, CPF: 017.385.363-35 e RG: 020557252002-7 SSP/MA, para exercer o Cargo de **ASSESSOR CONTÁBIL – GABINETE DO PREFEITO**, conforme Plano de Cargos em Comissão, deste Município, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Cumpra-se na forma da Lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar, no Estado do Maranhão, 12 de janeiro de 2021.

Marlene Silva Miranda
Prefeita Municipal



Diário TJMA Selo:
CONTEN: 66060CEESTV1QHDLE42.
14/01/2021 18:35:38. Alo 13 18. Total R\$ 5.12
R\$ 2.18 CONSÓCIO em https://selo.tjma.jus.br





DOM

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

EXECUTIVO

Ano I - Edição Nº 02 de 15 de Janeiro de 2021

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Sr: ALAN TORRES GONÇALVES, CPF: 607.770.463-69 e RG: 041829142011 SESP/MA, para exercer o Cargo de **GESTOR DE CONTRATOS - GABINETE DO PREFEITO**, conforme Plano de Cargos em Comissão, deste Município, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Cumpra-se na forma da Lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar, no Estado do Maranhão, 12 de janeiro de 2021.

Marlene Silva Miranda
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 023/2021 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeita do Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Sr: BRUNNO LIMA RIBEIRO, CPF: 017.385.363-35 e RG: 020557252002-7 SSP/MA, para exercer o Cargo de **ASSESSOR CONTÁBIL - GABINETE DO PREFEITO**, conforme Plano de Cargos em Comissão, deste Município, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Cumpra-se na forma da Lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar, no Estado do Maranhão, 12 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Bom Lugar

CNPJ: 14.528.815/0001-52

www.bomlugar.ma.gov.br/diariooficial/?id=828





DOM

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

EXECUTIVO

Ano I - Edição Nº 02 de 15 de Janeiro de 2021

Marlene Silva Miranda
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 024/2021 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeita do Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Sra: **CRISTIANE ARAUJO DE SOUSA**, CPF: 609.928.413.30 e RG: 043862822011-1 SSP/MA, para exercer o Cargo de **ASSESSOR ESPECIAL- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme Plano de Cargos em Comissão, deste Município, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Cumpra-se na forma da Lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar, no Estado do Maranhão, 12 de janeiro de 2021.

Marlene Silva Miranda
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 025/2021 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeita do Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Prefeitura Municipal de Bom Lugar

CNPJ: 14.528.815/0001-52

www.bomlugar.ma.gov.br/diariooficial/?id=828





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
GABINETE DA PREFEITA
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: Desapropriação por utilidade pública de um imóvel localizado na Rua José Medeiros, s/nº Centro, Bom Lugar- MA, registrado na Serventia Extrajudicial desta Comarca no Livro nº 2-A, sob matrícula 573, Protocolo 1.437 Livro 1-A, folhas 54, de propriedade do Sr. Shirlando Souza Maranhão, brasileiro, casado, lavrador, inscrito no CPF sob o nº 024.349.993-01, e de sua esposa Sra. Isabel Moura Soares, brasileira, casada, lavradora, inscrita no CPF nº 037.481.873-86, com área de terreno medindo 3.225 (m²), perímetro 280 (m), que visa atender interesse público para destinar-se à construção de uma Garagem, requerida pela Secretaria Municipal de Administração, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Na qualidade de ordenador de despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Bom Lugar – MA, em 03 de fevereiro de 2023

TASSIO VINICIUS LIMA DE MELO
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM
LUGAR

GABINETE DA PREFEITA
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO
ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para os devidos fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-Financeiro da desapropriação por utilidade pública de um imóvel localizado na Rua José Medeiros, s/nº Centro, Bom Lugar- MA, registrado na Serventia Extrajudicial desta Comarca no Livro nº 2-A, sob matrícula 573, Protocolo 1.437 Livro 1-A, folhas 54, de propriedade do Sr. Shirlando Souza Maranhão, brasileiro, casado, lavrador, inscrito no CPF sob o nº 024.349.993-01, e de sua esposa Sra. Isabel Moura Soares, brasileira, casada, lavradora, inscrita no CPF nº 037.481.873-86, com área de terreno medindo 3.225 (m²), perímetro 280 (m), que visa atender interesse público para destinar-se à construção de uma Garagem, requerida pela Secretaria Municipal de Administração, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), tem índice de 0,022% de comprometimento orçamentário-financeiro no elemento de despesa 45.90.61.00 – Aquisição de Imóveis.

Declaro ainda, que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

Prefeitura Municipal de Bom Lugar, Estado do Maranhão, em 03 de fevereiro de 2023.

TASSIO VINICIUS LIMA DE MELO
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
GABINETE DA PREFEITA
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



DECRETO DE DESAPROPRIAÇÃO Nº 001 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR – ESTADO DO MARANHÃO.”.

A Sra. Marlene Silva Miranda, Prefeita Municipal de Bom Lugar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro na Lei Orgânica do Município, no art. 5º, inciso XXIV, § 3º do art. 182, todos da CF/88, e de acordo com o que lhe facultam os arts. 2º; 5º, alínea “i”; e 6º, todos do Decreto-Lei Federal nº 3.365/41.

DECRETA:

Art.1º. Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, pelo preço fixo e irrevogável de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), um imóvel localizado na Rua José Medeiros, s/nº Centro, Bom Lugar- MA, registrado na Serventia Extrajudicial desta Comarca no Livro nº 2-A, sob matrícula 573, Protocolo 1.437 Livro 1-A, folhas 54, de propriedade do Sr. Shirlando Souza Maranhão, brasileiro, casado, lavrador, inscrito no CPF sob o nº 024.349.993-01, e de sua esposa Sra. Isabel Moura Soares, brasileira, casada, lavradora, inscrita no CPF nº 037.481.873-86, com área de terreno medindo 3.225 (m²), perímetro 280 (m), que visa atender interesse público para destinar-se à construção de uma Garagem, cuja área tem as seguintes características:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P0, de coordenadas N 9516976.905 m e E 496512.279 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -45, localizado a RUA JOSÉ MEDEIROS, SN, CENTRO; deste, segue confrontando com SHIRLANDO SOUZA MARANHÃO, com os seguintes azimuth plano e distância: 101°17'29.32" e 60.00; até o vértice P1, de coordenadas N 9516965.158 m e E 496571.118 m; deste, segue confrontando com SHIRLANDO SOUZA MARANHÃO, com os seguintes azimuth plano e distância: 191°17'29.32" e 80.00; até o vértice P2, de coordenadas N 9516886.706 m e E 496555.454 m; deste, segue confrontando com RUA JOSÉ MEDEIROS, com os seguintes azimuth plano e distância: 281°17'29.32" e 15.00; até o vértice P3, de coordenadas N 9516889.643 m e E 496540.744 m; deste, segue confrontando com TERRENO CRECHE, com os seguintes azimuth plano e distância: 11°17'29.32" e 35.00; até o vértice P4, de coordenadas N 9516923.966 m e E 496547.597 m; deste, segue confrontando com TERRENO CRECHE, com os seguintes azimuth plano e distância: 281°17'29.32" e 45.00; até o vértice P5, de coordenadas N 9516932.777 m e E 496503.468 m; deste, segue confrontando com TERRENO ESCOLA FUNDAMENTAL, com os seguintes azimuth plano e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
GABINETE DA PREFEITA
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



distância: 11°17'29.32" e 45.00; até o vértice P0, de coordenadas N 9516976.905 m e E 496512.279 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Conforme o mapa e memorial descritivo elaborados pelo Responsável Técnico Engenheiro Civil Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira CREA: 111928770-7 Credenciamento INCRA: E8Q, ART: MA20220505793.

Art. 2º. A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse independente de processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 3º. O objetivo da desapropriação destina-se a permitir à Municipalidade realizar a construção de uma Escola de Ensino Fundamental, constituindo-se tal obra de relevante interesse público, tendo em vista a necessidade de ter-se um local adequado para se guardar os veículos pertencentes à municipalidade.

Art. 4º. As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, consignadas sob a dotação orçamentária 12.365.0004.1.068.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BOM LUGAR, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARLENE SILVA MIRANDA
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM
LUGAR
GABINETE DA PREFEITA
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



NOTIFICAÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0901003/2023

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE BOM LUGAR - MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.611.400/0001-04, com sede administrativa à Rua Manoel Severo, S/N, Centro, Bom Lugar - MA, CEP: 65704-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal **MARLENE SILVA MIRANDA**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 786.171.463-20, e do RG nº 00001096259995 SSP-MA, residente e domiciliada na Rua Principal, s/n, Fazenda Boa Hora, Centro, Bom Lugar/MA, CEP: 65704-000.

NOTIFICADO: SHIRLANDO SOUZA MARANHÃO, brasileiro, casado, lavrador, inscrito no CPF sob o nº 024.349.993-01, e **ISABEL MOURA SOARES**, brasileira, casada, lavradora, inscrita no CPF nº 037.481.873-86, residentes e domiciliados na Rua Manoel Severo, nº 414, Centro, Bom Lugar/MA.

O MUNICÍPIO DE BOM LUGAR - MA, nos uso das suas atribuições legais, consubstanciado no que dispõe o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, Art. 5º, XXIV da Constituição Federal, bem como no Art. 13, XIX, Art. 72, V, Art. 95, I, alínea e, e Art. 168, §3º da Lei Orgânica do Município (Lei Municipal nº 01/97 de 01 de janeiro de 1997), e nos termos do Decreto Municipal nº 001/2023, **COMUNICA** e **NOTIFICA** os Srs. **SHIRLANDO SOUZA MARANHÃO**, brasileiro, casado, lavrador, inscrito no CPF sob o nº 024.349.993-01, e **ISABEL MOURA SOARES**, brasileira, casada, lavradora, inscrita no CPF nº 037.481.873-86, residentes e domiciliados na Rua Manoel Severo, nº 414, Centro, Bom Lugar/MA, que o imóvel localizado na Rua José Medeiros, s/nº Centro, Bom Lugar- MA, registrado na Serventia Extrajudicial desta Comarca no Livro nº 2-A, sob matrícula 573, Protocolo 1.437 Livro 1-A, folhas 54, de propriedade dos NOTIFICADOS, foi declarado de UTILIDADE PÚBLICA para fins de desapropriação, nos termos do Decreto Municipal nº 001/2023 (em anexo) visando atender ao interesse público para destinar-se à construção de uma Garagem.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P0, de coordenadas N 9516976.905 m e E 496512.279 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central - 45, localizado a RUA JOSÉ MEDEIROS, SN, CENTRO; deste, segue confrontando com **SHIRLANDO SOUZA MARANHÃO**, com os seguintes azimute plano e distância: 101°17'29.32" e 60.00; até o vértice P1, de coordenadas N 9516965.158 m e E 496571.118 m; deste, segue confrontando com **SHIRLANDO SOUZA MARANHÃO**, com os seguintes azimute plano e distância: 191°17'29.32" e 80.00;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM
LUGAR
GABINETE DA PREFEITA
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



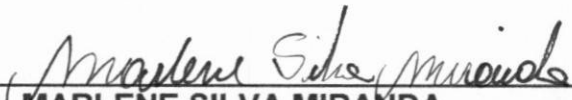
até o vértice P2, de coordenadas N 9516886.706 m e E 496555.454 m; deste, segue confrontando com RUA JOSÉ MEDEIROS, com os seguintes azimuth plano e distância: 281°17'29.32" e 15.00; até o vértice P3, de coordenadas N 9516889.643 m e E 496540.744 m; deste, segue confrontando com TERRENO CRECHE, com os seguintes azimuth plano e distância: 11°17'29.32" e 35.00; até o vértice P4, de coordenadas N 9516923.966 m e E 496547.597 m; deste, segue confrontando com TERRENO CRECHE, com os seguintes azimuth plano e distância: 281°17'29.32" e 45.00; até o vértice P5, de coordenadas N 9516932.777 m e E 496503.468 m; deste, segue confrontando com TERRENO ESCOLA FUNDAMENTAL, com os seguintes azimuth plano e distância: 11°17'29.32" e 45.00; até o vértice P0, de coordenadas N 9516976.905 m e E 496512.279 m, encerrando esta descrição.

O referido imóvel foi avaliado em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme Laudo de Avaliação de Imóvel Urbano nº 1503.03/2023 (em anexo), de modo que a Administração Pública do Município de Bom Lugar - MA, visando uma desapropriação amigável, propõe pagar o preço da Avaliação do imóvel em parcela única.

Uma vez aceita a oferta e realizado o pagamento, será lavrado acordo, o qual será título hábil para a transcrição no registro de imóveis. Aguardamos sua resposta no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da presente Notificação.

Por fim, informamos que o silêncio dos notificados será considerado rejeição da proposta de desapropriação amigável, de modo que nesse caso a Administração Pública do Município de Bom Lugar - MA ajuizará pedido para a efetivação da desapropriação pretendida, em virtude do interesse público na forma do Art. 11 e seguintes do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Bom Lugar - MA, em 03 de fevereiro de 2023.


MARLENE SILVA MIRANDA
Prefeita Municipal

Manifestação de Concordância com Proposta de Desapropriação Amigável

À Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Bom Lugar/MA

Nós, proprietários do imóvel localizado na Rua José Medeiros, s/nº Centro, Bom Lugar- MA, registrado na Serventia Extrajudicial desta Comarca no Livro nº 2-A, sob matrícula 573, Protocolo 1.437 Livro 1-A, folhas 54, por meio do presente instrumento, manifestamos nossa concordância à proposta de desapropriação amigável do referido imóvel.

Entendemos que o Decreto Municipal nº 001/2023 declarou o nosso imóvel de Utilidade Pública para fins de desapropriação, visando atender ao interesse público para destinar-se à construção de uma Garagem.

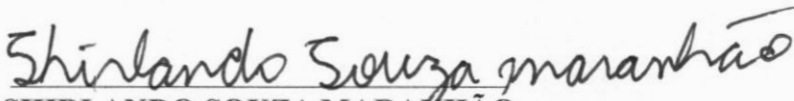
Ademais, estamos de acordo com a proposta de indenização no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) pela desapropriação pretendida, entendendo que o montante é justo e adequado diante da situação em questão.

Desejamos ressaltar nosso comprometimento em cooperar com todos os trâmites legais e administrativos necessários para efetivar essa desapropriação amigável, assegurando que o processo transcorra conforme os preceitos legais estabelecidos.

Estamos à disposição para colaborar e fornecer quaisquer informações adicionais que possam contribuir para o andamento adequado desse procedimento.

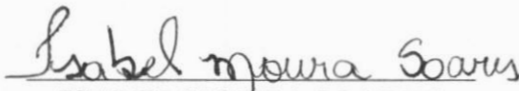
Atenciosamente,

Bom Lugar/MA, em 03/02/2023.


SHIRLANDO SOUZA MARANHÃO

CPF nº 024.349.993-01

Proprietário


ISABEL MOURA SOARES

CPF nº 037.481.873-86

Proprietário



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM
LUGAR
GABINETE DA PREFEITA
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

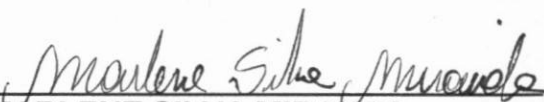


Memorando nº 0302009/2023

Bom Lugar – MA, em 03 de fevereiro de 2023.

À
ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
NESTA

Encaminha-se a V. Sa, o PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0901003/2023, para exame da legalidade do procedimento de DESAPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE PÚBLICA do imóvel localizado na Rua José Medeiros, s/nº Centro, Bom Lugar- MA, registrado na Serventia Extrajudicial desta Comarca no Livro nº 2-A, sob matrícula 573, Protocolo 1.437 Livro 1-A, folhas 54, de propriedade do Sr. Shirlando Souza Maranhão, brasileiro, casado, lavrador, inscrito no CPF sob o nº 024.349.993-01, e de sua esposa Sra. Isabel Moura Soares, brasileira, casada, lavradora, inscrita no CPF nº 037.481.873-86, com área de terreno medindo 3.225 (m²), perímetro 280 (m), que visa atender interesse público para destinar-se à construção de uma Garagem.


MARLENE SILVA MIRANDA
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM
LUGAR
GABINETE DA PREFEITA
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



PARECER

Processo Administrativo nº: 0901003/2023

Interessado: Município de Bom Lugar - MA

Assunto: Desapropriação de imóvel urbano destinado à construção de uma Garagem.

EMENTA: PARECER JURÍDICO.
DESAPROPRIAÇÃO POR
DECLARAÇÃO DE UTILIDADE
PÚBLICA DE IMÓVEL URBANO.
CONSTRUÇÃO DE UMA GARAGEM.
LEGALIDADE NO PROCEDIMENTO.

I – RELATÓRIO

O presente parecer versa sobre a legalidade do Procedimento de Desapropriação do Imóvel Urbano Localizado na Rua José Medeiros, s/nº Centro, Bom Lugar- MA, registrado na Serventia Extrajudicial desta Comarca no Livro nº 2-A, sob matrícula 573, Protocolo 1.437 Livro 1-A, folhas 54, de propriedade do Sr. Shirlando Souza Maranhão, brasileiro, casado, lavrador, inscrito no CPF sob o nº 024.349.993-01, e de sua esposa Sra. Isabel Moura Soares, brasileira, casada, lavradora, inscrita no CPF nº 037.481.873-86, com área de terreno medindo 3.225 (m²), perímetro 280 (m), que visa atender interesse público para destinar-se à construção de uma Garagem.

O referido imóvel possui as seguintes características: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P0, de coordenadas N 9516976.905 m e E 496512.279 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -45, localizado a RUA JOSÉ MEDEIROS, SN, CENTRO; deste, segue confrontando com SHIRLANDO SOUZA MARANHÃO, com os seguintes azimute plano e distância: 101°17'29.32" e 60.00; até o vértice P1, de coordenadas N 9516965.158 m e E 496571.118 m; deste, segue confrontando com SHIRLANDO SOUZA MARANHÃO, com os seguintes azimute plano e distância: 191°17'29.32" e 80.00; até o vértice P2, de coordenadas N 9516886.706 m e E 496555.454 m; deste, segue confrontando com RUA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM
LUGAR
GABINETE DA PREFEITA
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



JOSÉ MEDEIROS, com os seguintes azimuth plano e distância: 281°17'29.32" e 15.00; até o vértice P3, de coordenadas N 9516889.643 m e E 496540.744 m; deste, segue confrontando com TERRENO CRECHE, com os seguintes azimuth plano e distância: 11°17'29.32" e 35.00; até o vértice P4, de coordenadas N 9516923.966 m e E 496547.597 m; deste, segue confrontando com TERRENO CRECHE, com os seguintes azimuth plano e distância: 281°17'29.32" e 45.00; até o vértice P5, de coordenadas N 9516932.777 m e E 496503.468 m; deste, segue confrontando com TERRENO ESCOLA FUNDAMENTAL, com os seguintes azimuth plano e distância: 11°17'29.32" e 45.00; até o vértice P0, de coordenadas N 9516976.905 m e E 496512.279 m, encerrando esta descrição.

O procedimento de desapropriação iniciou-se com solicitação da Secretaria Municipal de Administração, a qual possui interesse na construção de uma Garagem, tendo em vista a necessidade de ter-se um local adequado para se guardar os veículos pertencentes à municipalidade.

Consta nos autos Laudo de Avaliação de Imóvel Urbano nº 1503.03/2023, expedido pelo Setor de Engenharia do Município de Bom Lugar – MA, o qual estabeleceu como justa indenização a ser paga aos proprietários do imóvel desapropriado, o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

A utilidade pública do imóvel que se pretende desapropriar foi declarada pelo Decreto Municipal nº 001/2023, publicado no Diário Oficial do Município em 09/03/2023.

Uma vez notificados acerca da proposta de desapropriação amigável do imóvel supracitado, os proprietários, ora expropriados, manifestaram-se pelo aceite da proposta. Após a declaração de concordância dos proprietários do imóvel, o processo administrativo foi remetido à essa Assessoria Jurídica para análise e emissão de parecer.

Em breve síntese este é o relatório.

II – DO MÉRITO

O presente caso versa sobre a necessidade de desapropriação de propriedade particular para construção de obra pública no Município de Bom Lugar - MA, mormente a construção de uma Garagem, destinada à guarda dos veículos pertencentes à municipalidade.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM
LUGAR
GABINETE DA PREFEITA
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Como é cediço, a desapropriação, como mais elevado grau de coerção legal ao direito de propriedade, está prenunciada expressamente no art. 5º, XXIV da Constituição Federal, quando houver a necessidade pública, a utilidade pública e interesse social como suporte, vejamos:

***Art. 5º.** Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguinte: [...]*

XXIV – a lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, ressalvados os casos previstos nesta Constituição;

Assim, preleciona CELSO ANTÔNIO que, do ponto de vista teórico, pode-se dizer que desapropriação é o procedimento administrativo através do qual o poder público compulsoriamente despoja alguém de uma propriedade e a adquire para si, mediante indenização, fundado em interesse público (BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. Curso de Direito Administrativo, 15ª Ed., São Paulo. Malheiros Editores, 2002, 734).

O procedimento de desapropriação por utilidade pública é regulamentado pelo Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, prevê em seu Art. 2º que:

***Art. 2º.** Mediante declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados pela União, pelos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios.*

Em atenção às normas supracitadas, o Poder Público Municipal disciplinou em sua Lei Orgânica (Lei Municipal nº 01/97 de 01 de janeiro de 1997), a possibilidade de adquirir bens mediante desapropriação, ao determinar que:

Art. 13. Ao Município compete prover a tudo quanto



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM
LUGAR

GABINETE DA PREFEITA
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem
estar de sua população, cabendo-lhe,
privativamente, dentre outras, as seguintes
atribuições: [...]

XIX - Adquirir bens, inclusive mediante
desapropriações

A mesma Lei Municipal prevê ainda que:

Art. 72. Compete ao Prefeito, entre outras
atribuições:

[..] V - decretar, nos termos da lei, a desapropriação
por necessidade ou utilidade pública, ou por
interesse social.

Destarte, constatada a necessidade ou utilidade pública de imóvel
particular, deve este, após o devido processo administrativo, ser declarado como tal,
através de Decreto Expropriatório na qual se tornará público o interesse da
Administração.

Destarte, verifica-se que a utilidade pública, para os fins de
desapropriação foi declarada pelo Decreto Municipal nº 001/2023, publicado no
Diário Oficial do Município em 09/03/2023, ao determinar que:

Art.1º. Fica declarado de utilidade pública, para os
fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se
efetivar mediante acordo ou judicialmente, pelo
preço fixo e irrevogável de R\$ 15.000,00 (quinze
mil reais), um imóvel localizado na Rua José
Medeiros, s/nº Centro, Bom Lugar- MA, registrado
na Serventia Extrajudicial desta Comarca no Livro nº
2-A, sob matrícula 573, Protocolo 1.437 Livro 1-A,
folhas 54, de propriedade do Sr. Shirlando Souza
Maranhão, brasileiro, casado, lavrador, inscrito no
CPF sob o nº 024.349.993-01, e de sua esposa Sra.
Isabel Moura Soares, brasileira, casada, lavradora,
inscrita no CPF nº037.481.873-86, com área de
terreno medindo 3.225 (m²), perímetro 280 (m), que
visa atender interesse público para destinar-se à
construção de uma Garagem, cuja área tem as
seguintes características:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P0,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM
LUGAR

GABINETE DA PREFEITA
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



de coordenadas N 9516976.905 m e E 496512.279 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -45, localizado a RUA JOSÉ MEDEIROS, SN, CENTRO; deste, segue confrontando com SHIRLANDO SOUZA MARANHÃO, com os seguintes azimute plano e distância: 101°17'29.32" e 60.00; até o vértice P1, de coordenadas N 9516965.158 m e E 496571.118 m; deste, segue confrontando com SHIRLANDO SOUZA MARANHÃO, com os seguintes azimute plano e distância: 191°17'29.32" e 80.00; até o vértice P2, de coordenadas N 9516886.706 m e E 496555.454 m; deste, segue confrontando com RUA JOSÉ MEDEIROS, com os seguintes azimute plano e distância: 281°17'29.32" e 15.00; até o vértice P3, de coordenadas N 9516889.643 m e E 496540.744 m; deste, segue confrontando com TERRENO CRECHE, com os seguintes azimute plano e distância: 11°17'29.32" e 35.00; até o vértice P4, de coordenadas N 9516923.966 m e E 496547.597 m; deste, segue confrontando com TERRENO CRECHE, com os seguintes azimute plano e distância: 281°17'29.32" e 45.00; até o vértice P5, de coordenadas N 9516932.777 m e E 496503.468 m; deste, segue confrontando com TERRENO ESCOLA FUNDAMENTAL, com os seguintes azimute plano e distância: 11°17'29.32" e 45.00; até o vértice P0, de coordenadas N 9516976.905 m e E 496512.279 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Conforme o mapa e memorial descritivo elaborados pelo Responsável Técnico Engenheiro Civil Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira CREA: 111928770-7 Credenciamento INCRA: E8Q, ART: MA20220505793.

Art. 2º. A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse independente de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM
LUGAR

GABINETE DA PREFEITA
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

No caso dos autos, verifica-se que o Poder Municipal vem realizando de forma devida o procedimento administrativo, de modo que requisitos previstos no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, foram plenamente cumpridos na seguinte ordem:

a) Declaração de interesse público sobre o imóvel mediante publicação do Decreto Expropriatório, nos termos do Art. 6º do referido Decreto-Lei, que dispõe que "A declaração de utilidade pública far-se-á por decreto do Presidente da República, Governador, Interventor ou Prefeito."; b) Notificação do proprietário e apresentação de proposta de justa indenização, pelo imóvel desapropriado, na forma no Art. 10-A do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941¹, e do Art. 168, §3º da Lei Orgânica do Município de Bom Lugar – MA², estimada a partir de Avaliação de Imóvel Urbano realizada pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Bom Lugar-MA; b) E por fim, aceite da proposta de desapropriação amigável, assinada pelos proprietários do imóvel, conforme Manifestação de Concordância com Proposta de Desapropriação Amigável, constante nos autos.

Verifica-se ainda que existe manifestação nos autos do Setor Contábil, informando que existe disponibilidade orçamentária para realizar o pagamento da indenização pelo imóvel desapropriado. Ante todo o exposto, o parecer desta Assessoria Jurídica é pela legalidade do trâmite procedimental, sugerindo o

¹ Art. 10-A. O poder público deverá notificar o proprietário e apresentar-lhe oferta de indenização.

§ 1º A notificação de que trata o **caput** deste artigo conterà

I - cópia do ato de declaração de utilidade pública;

II - planta ou descrição dos bens e suas confrontações;

III - valor da oferta;

IV - informação de que o prazo para aceitar ou rejeitar a oferta é de 15 (quinze) dias e de que o silêncio será considerado rejeição;

² Art. 168 [...] § 3º - As desapropriações de imóveis urbanos serão feitas com previa e justa indenização em dinheiro.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM
LUGAR
GABINETE DA PREFEITA
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



prosseguimento do feito com a elaboração do Termo de Desapropriação.

III – CONCLUSÃO

Considerando a análise detalhada dos procedimentos adotados, é incontestável que todos os requisitos previstos na Constituição Federal, no Decreto-Lei nº 3.365/1941 e na Lei Orgânica do Município de Bom Lugar - MA foram estritamente cumpridos. A desapropriação do imóvel localizado na Rua José Medeiros, s/nº Centro, Bom Lugar- MA, registrado na Serventia Extrajudicial desta Comarca no Livro nº 2-A, sob matrícula 573, Protocolo 1.437 Livro 1-A, folhas 54, de propriedade do Sr. Shirlando Souza Maranhão, brasileiro, casado, lavrador, inscrito no CPF sob o nº 024.349.993-01, e de sua esposa Sra. Isabel Moura Soares, brasileira, casada, lavradora, inscrita no CPF nº 037.481.873-86, com área de terreno medindo 3.225 (m²), perímetro 280 (m), que visa atender interesse público para destinar-se à construção de uma Garagem, atende aos preceitos legais estabelecidos.

Este parecer ratifica a legalidade e a conformidade do processo de desapropriação conforme estabelecido pelo ordenamento jurídico vigente, garantindo o interesse público na destinação do imóvel para fins de utilidade coletiva.

Saliento que este parecer, embora opinativo, respalda-se nas normativas legais apresentadas e não vincula a decisão final, a qual compete às autoridades competentes, respeitando sempre os direitos constitucionais dos proprietários envolvidos.

Encaminha-se os autos à Prefeita Municipal.

Este é o parecer, S. M. J.

Bom Lugar (MA), em 03 de fevereiro de 2023.

MANOEL SILVA MONTEIRO NETO
Assessor Jurídico OAB/MA Nº 17.700
PORTARIA 010/2021 - GABINETE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



PORTARIA Nº 010/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeita do Município de Bom Lugar,
Estado do Maranhão, no uso de suas
atribuições legais em conformidade com a Lei
Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Sr. **MANOEL SILVA MONTEIRO NETO**, CPF: 050.671.823-93 e RG: 012529941999-0 SSP/MA, para exercer o Cargo de **ASSESSOR JURÍDICO DO GABINETE-DAS DO GABINETE DA PREFEITA**, conforme Plano de Cargos em Comissão, deste Município, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Cumpra-se na forma da Lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar, no Estado do Maranhão, 04 de janeiro de 2021.

Marlene Silva Miranda
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 009/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeita do Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, o Sr: **JOSE ERIVANE DA SILVA LAGO**, CPF: 498.934.243-72 e RG: 061715682017-5 SSP/MA, para exercer o Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA e ABASTECIMENTO**, conforme Plano de Cargos em Comissão, deste Município, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar/MA, 04 de Janeiro de 2021.

MARLENE SILVA MIRANDA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 010/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeita do Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, o Sr: **MANOEL SILVA MONTEIRO NETO**, CPF: 050.671.823-93 E RG: 0125299419990 SSP/MA, para exercer o Cargo de **ASSESSOR JURIDICO-DAS DO GABINETE DA PREFEITA**, OAB/MA Nº 17700, conforme Plano de Cargos em Comissão, deste Município, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Lugar/MA, 04 de Janeiro de 2021.

MARLENE SILVA MIRANDA
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM
LUGAR
GABINETE DA PREFEITA
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



TERMO DE ACORDO ADMINISTRATIVO DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL

Termo de Acordo Administrativo de indenização por desapropriação amigável que entre si fazem, de um lado, **MUNICÍPIO DE BOM LUGAR - MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.611.400/0001-04, com sede administrativa à Rua Manoel Severo, S/N, Centro, Bom Lugar - MA, CEP: 65704-000, a seguir denominado **EXPROPRIANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal **MARLENE SILVA MIRANDA**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 786.171.463-20, e do RG nº 00001096259995 SSP-MA, residente e domiciliada na Rua Principal, s/n, Fazenda Boa Hora, Centro, Bom Lugar/MA, CEP: 65704-000, do outro lado, o Sr. **SHIRLANDO SOUZA MARANHÃO**, brasileiro, casado, lavrador, inscrito no CPF sob o nº 024.349.993-01, casado com a Sra. **ISABEL MOURA SOARES**, brasileira, casada, lavradora, inscrita no CPF nº 037.481.873-86, residentes e domiciliados na Rua Manoel Severo, nº 414, Centro, Bom Lugar/MA, a seguir denominados **EXPROPRIADOS**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem como objetivo dispor sobre a indenização expropriatória da integralidade do Imóvel Urbano Localizado na Rua José Medeiros, s/nº Centro, Bom Lugar- MA, registrado na Serventia Extrajudicial desta Comarca no Livro nº 2-A, sob matrícula 573, Protocolo 1.437 Livro 1-A, folhas 54, de propriedade do Sr. Shirlando Souza Maranhão, brasileiro, casado, lavrador, inscrito no CPF sob o nº 024.349.993-01, e de sua esposa Sra. Isabel Moura Soares, brasileira, casada, lavradora, inscrita no CPF nº 037.481.873-86, com área de terreno medindo 3.225 (m²), perímetro 280 (m), que visa atender interesse público para destinar-se à construção de uma Garagem.

Parágrafo Primeiro - O imóvel expropriando foi declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, através do Decreto Municipal nº 001/2023, publicado no Diário Oficial do Município em 09/03/2023, e é de propriedade dos EXPROPRIADOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM
LUGAR
GABINETE DA PREFEITA
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



por força do registro na Serventia Extrajudicial desta Comarca no Livro nº 2-A, sob matrícula 443, Protocolo 1.437 Livro 1-A, folhas 54.

Parágrafo Segundo - A área objeto do presente Termo tem as seguintes descrições e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P0, de coordenadas N 9516976.905 m e E 496512.279 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central - 45, localizado a RUA JOSÉ MEDEIROS, SN, CENTRO; deste, segue confrontando com SHIRLANDO SOUZA MARANHÃO, com os seguintes azimuth plano e distância: 101°17'29.32" e 60.00; até o vértice P1, de coordenadas N 9516965.158 m e E 496571.118 m; deste, segue confrontando com SHIRLANDO SOUZA MARANHÃO, com os seguintes azimuth plano e distância: 191°17'29.32" e 80.00; até o vértice P2, de coordenadas N 9516886.706 m e E 496555.454 m; deste, segue confrontando com RUA JOSÉ MEDEIROS, com os seguintes azimuth plano e distância: 281°17'29.32" e 15.00; até o vértice P3, de coordenadas N 9516889.643 m e E 496540.744 m; deste, segue confrontando com TERRENO CRECHE, com os seguintes azimuth plano e distância: 11°17'29.32" e 35.00; até o vértice P4, de coordenadas N 9516923.966 m e E 496547.597 m; deste, segue confrontando com TERRENO CRECHE, com os seguintes azimuth plano e distância: 281°17'29.32" e 45.00; até o vértice P5, de coordenadas N 9516932.777 m e E 496503.468 m; deste, segue confrontando com TERRENO ESCOLA FUNDAMENTAL, com os seguintes azimuth plano e distância: 11°17'29.32" e 45.00; até o vértice P0, de coordenadas N 9516976.905 m e E 496512.279 m, encerrando esta descrição.

CLAUSULA SEGUNDA - Pela área declarada de Utilidade Pública para fins de Desapropriação, descrita na Cláusula anterior, o **EXPROPRIANTE** pagará o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) pagos em parcela única, mediante transferência bancária para a conta poupança de titularidade do **EXPROPRIADO**, Sr. **SHIRLANDO SOUZA MARANHÃO**, de nº. 0528-2 agência 52.532-4, Banco do Brasil, em até 15 (quinze) dias após a publicação deste termo de acordo de desapropriação de imóvel.

Parágrafo único - A imissão da posse se dará na data da assinatura do presente TERMO.

CLAUSULA TERCEIRA - Recebido o valor previsto na Cláusula Segunda pelos **EXPROPRIADOS**, estes darão ao **EXPROPRIANTE**, plena e geral quitação, não podendo mais exigir qualquer outro valor a título de pagamento pelo imóvel desapropriado.

CLÁUSULA QUARTA - Os **EXPROPRIADOS**, receberão a importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), mencionada na Cláusula Segunda, como indenização expropriatória, dando plena e geral quitação ao **EXPROPRIANTE** no ato do



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM
LUGAR
GABINETE DA PREFEITA
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



pagamento, para mais nada reclamar, a que título for, transferindo-lhe todo o domínio, posse, direito e ação que até esta data exerciam sobre o imóvel ora expropriado, com o que nele contém, ficando, desde já, imitados em sua posse, por força deste TERMO, renunciando ainda os **EXPROPRIADOS** a qualquer ação tendente a invalidar ou tornar ineficaz a expropriação assim feita, seja qual for a utilização que for dada ao imóvel, bem assim a qualquer crédito, que porventura tenham com relação aos ocupantes do aludido imóvel.

CLÁUSULA QUINTA - Nos termos do art. 10-A, §2º, Decreto-Lei nº 3.365, o presente Termo de Acordo Administrativo para Transferência de Bem Imóvel Expropriado é título hábil para a transcrição no registro de imóveis.

CLÁUSULA SEXTA - Os **EXPROPRIADOS** se obrigam, por si e sucessores, a assinar a escritura pública de desapropriação, ou quaisquer outros documentos, bem como tomar eventuais providências que se façam necessárias à transmissão da propriedade, incumbindo-lhes, ainda, resolver pendências eventualmente não averbadas na matrícula do imóvel desapropriado.

CLÁUSULA SÉTIMA - Pelo pagamento devido em razão do presente acordo administrativo responderão os recursos do elemento de despesa da seguinte rubrica orçamentária:

ÓRGÃO	02 – Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0203- Secretaria Municipal de Administração
FUNÇÃO	04 – Administração
SUBFUNÇÃO	127 – Ordenamento Territorial
PROGRAMA	052 – Programa de Organização e Desenvolvimento Territorial
PROJETO ATIVIDADE	1.003 – Desapropriação e/ou Aquisição de Imóveis.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	45.90.61.00 – Aquisição de Imóveis
FONTE DE RECURSO	1500000000 – Recursos Não Vinculado de Impostos

CLÁUSULA OITAVA - Este Termo de Contrato Administrativo de Desapropriação Amigável é celebrado em caráter irrevogável e irretratável.

CLÁUSULA NONA - Fica eleito o foro do Município de Bacabal - MA, para dirimir qualquer divergência decorrente da aplicação ou interpretação das cláusulas do presente termo. E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente acordo em 03 (três) vias de igual teor e validade jurídica, na presença de 02 (duas) testemunhas.

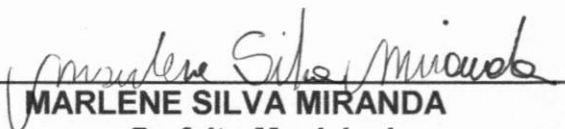
Bom Lugar – MA, em 03 de fevereiro de 2023.

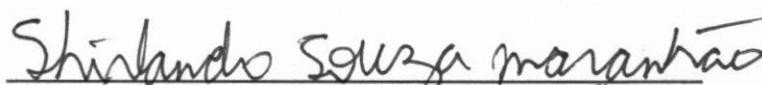


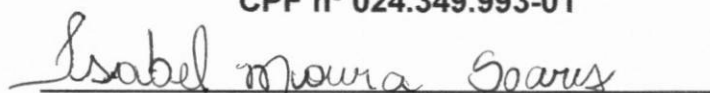
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM
LUGAR

GABINETE DA PREFEITA
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04




MARLENE SILVA MIRANDA
Prefeita Municipal


SHIRLANDO SOUZA MARANHÃO
CPF nº 024.349.993-01


ISABEL MOURA SOARES
CPF nº 037.481.873-86

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

**CARTÓRIO DE BOM LUGAR**

TABELIONATOS DE NOTAS E DE PROTESTOS - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E JURÍDICAS - REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - REGISTRO
DE IMÓVEIS.

ELOIZA BARBOSA BONIFACIO
Tabeliã e Registradora

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA que fazem e assinam: **SHIRLANDO SOUZA MARANHÃO** e sua esposa **ISABEL MOURA SOARES** como outorgantes vendedores e **MUNICÍPIO DE BOM LUGAR** como outorgado comprador.

Valor de R\$ 15.000,00.

SAIBAM todos quanta esta pública escritura virem que aos sete dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (07/02/2023), nesta cidade de Bom Lugar, Estado do Maranhão, Rua do Manoel Severo, s/nº, Centro, em serventia cujos serviços a mim, foram regularmente delegados pelo Poder Público Estatal, compareceram partes entre si previamente acordadas, a saber: de um lado, como **OUTORGANTES VENDEDORES: SHIRLANDO SOUZA MARANHÃO**, lavrador, portador da CI nº 26172822003-0-GEJSPC/MA e CPF nº 024.349.993-01, CNH nº 05151174270, expedida em 02/09/2020, nascido aos 15/10/1984, filho de Jose Ribamar Maranhão e Nilza Ferreira de Souza Maranhão, e sua esposa **ISABEL MOURA SOARES**, lavradora, portadora da CIRG nº 031.634.222.006-3 SSP/MA e do CPF/MF nº 037.481.873-86, nascida aos 20/07/1987, filha de Raimundo Nonato Soares e Minervina Moura Soares, brasileiros, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens, conforme Certidão de Casamento nº 4813, às fls. 243 do Livro nº 14 do Cartório Extrajudicial do 4º ofício de Bacabal - MA, residentes e domiciliados na Rua Manoel Severo, nº 414, Centro, Bom Lugar- MA. De outro lado a **OUTORGADO COMPRADOR: MUNICÍPIO DE BOM LUGAR** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 01.611.400/0001-04, com sede na Rua Manoel Severo, s/nº, Centro, Bom Lugar - MA, neste ato representado pela pessoa do Procurador do Município **MANOEL SILVA MONTEIRO NETO**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da CIRG nº 012529941999-0 SSP/MA, inscrito no CPF/MF nº 050.671.823-93, Natural de Teresina-PI, filho de JOSUE PIRES DA SILVA e NILSA SANTOS MONTEIRO SILVA, nascido em 13/12/1992, residente e domiciliado na Rua Zeca Franco, s/nº, Centro, Bom Lugar -MA, todos por mim reconhecidos como os próprios através dos documentos de identificação supramencionados, e que me foram exibidos no original, e de cujas capacidades jurídicas para o ato dou fé, pelas respostas às perguntas que lhes fiz. E perante mim, pelos outorgantes vendedores já nomeados e qualificados, me foi dito que **VENDEM** ao mesmo outorgado comprador totalmente livre e desembaraçado de quaisquer espécies de ônus, inclusive os de natureza tributária um imóvel onde o mesmo encontra-se melhor descrito e individualizado, **IMÓVEL:** Uma área de terras localizada na Rua José Medeiros, Centro, Bom Lugar- MA, TERRENO destinado para a construção de uma GARAGEM, medindo

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Isabel

Shirlando

Estadual emitida pelo Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, 2º Grau Ações Penais, em nome de SHIRLANDO SOUZA MARANHÃO, CPF: 024.349.993-01, Certidão nº 12307228233, código de validação: 248d680638, site: www.tjma.jus.br; emitida na data de 01/02/2023; válida 01/03/2023; 7) Certidão Estadual emitida pelo Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, 1º Grau Improbidade Administrativa, em nome de SHIRLANDO SOUZA MARANHÃO, CPF: 024.349.993-01, Certidão nº 12307227423, código de validação: 272d5a9714, site: www.tjma.jus.br; emitida na data de 01/02/2023, válida até 01/04/2023; 8) Certidão Estadual emitida pelo Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, 2º Grau Improbidade Administrativa, em nome de SHIRLANDO SOUZA MARANHÃO, CPF: 024.349.993-01, Certidão nº 12307228667, código de validação: cf336aba62, site: www.tjma.jus.br; emitida na data de 01/02/2023; válida até 01/03/2023; 9) Certidão Estadual emitida pelo Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, 1º Grau FINS ELEITORAIS, em nome de SHIRLANDO SOUZA MARANHÃO, CPF: 024.349.993-01, Certidão nº 12307227857, código de validação: e7d816d6b5, site: www.tjma.jus.br; emitida na data de 01/02/2023; válida até 01/04/2023; 10) Certidão Estadual emitida pelo Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, 2º Grau FINS ELEITORAIS, em nome de SHIRLANDO SOUZA MARANHÃO, CPF: 024.349.993-01, Certidão nº 12307228748, código de validação: d52a98e516, site: www.tjma.jus.br; emitida na data de 01/02/2023; válida até 01/03/2023; 11) Certidão Negativa Estadual emitida pelo Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, 1º Grau AÇÕES CÍVEIS, em nome de SHIRLANDO SOUZA MARANHÃO, CPF: 024.349.993-01, Certidão nº 12307227938, código de validação: 04e307c8c3, site: www.tjma.jus.br; emitida na data de 01/02/2023; válida até 01/04/2023; 12) Certidão Negativa Estadual emitida pelo Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, 2º Grau AÇÕES CÍVEIS, em nome de SHIRLANDO SOUZA MARANHÃO, CPF: 024.349.993-01, Certidão nº 12307228900, código de validação: 25bc4241f8, site: www.tjma.jus.br; emitida na data de 01/02/2023; válida até 01/03/2023; 13) Certidão Negativa de Débito Estadual emitida pelo GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em nome de SHIRLANDO SOUZA MARANHÃO, CPF: 024.349.993-01, Certidão nº 016576/23, site: <http://portal.sefaz.ma.gov.br>; emitida na data de 01/02/2023, válida até 01/06/2023; 14) Consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens de resultado: NEGATIVO, em 02/02/2023, HASH: 9c3b.e23f.f52a.bbfb.336c.eda1.cee.b5f5.b587.370e em nome de SHIRLANDO SOUZA MARANHÃO, CPF: 024.349.993-01, site: www.indisponibilidade.org.br; 15) Certidão Negativa de Débito de Dívida Ativa GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em SHIRLANDO SOUZA MARANHÃO, CPF: 024.349.993-01, Certidão nº 008435/23 site: <https://sistemas1.sefaz.ma.gov.br/>; emitida na data de 01/02/2023, válida até 01/06/2023; 16) Certidão Negativa de Débitos com o Ministério do Meio Ambiente, em nome de SHIRLANDO SOUZA MARANHÃO, CPF: 024.349.993-01, sob o nº 26682088, emitida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-IBAMA, em 01/02/2023. válida até 03/03/2023; 17) Certidão

Isabel

SHIRLANDO

válida até 01/03/2023; 11) Certidão Negativa Estadual emitida pelo Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, 1º Grau ACOES CÍVEIS, em nome de ISABEL MOURA SOARES, CPF: 037.481.873-86, Certidão nº 12307229981, código de validação: f5f7e535ed, site: www.tjma.jus.br; emitida na data de 01/02/2023; válida até 01/04/2023; 12) Certidão Negativa Estadual emitida pelo Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, 2º Grau ACOES CÍVEIS, em nome de ISABEL MOURA SOARES, CPF: 037.481.873-86, Certidão nº 12307231706, código de validação: 7ª0de026cd, site: www.tjma.jus.br; emitida na data de 01/02/2023; válida até 01/03/2023; 13) Certidão Negativa de Débito Estadual emitida pelo GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em nome de ISABEL MOURA SOARES, CPF: 037.481.873-86, Certidão nº 016578/23, site: <http://portal.sefaz.ma.gov.br>; emitida na data de 01/02/2023, válida até 01/06/2023; 14) Consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens de resultado: NEGATIVO, em 31/08/2022, HASH: ca9c.a8e6.ba04.8527.da24.b08b.c1f5.f28f.e34a em nome de ISABEL MOURA SOARES, CPF: 037.481.873-86, site: www.indisponibilidade.org.br; 15) Certidão Negativa de Débito de Dívida Ativa GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em ISABEL MOURA SOARES, CPF: 037.481.873-86, Certidão nº 008437/23 site: <https://sistemas1.sefaz.ma.gov.br/>; emitida na data de 01/02/2023, válida até 01/06/2023; 16) Certidão Negativa de Débitos com o Ministério do Meio Ambiente, em nome de ISABEL MOURA SOARES, CPF: 037.481.873-86, sob o nº 26682093, emitida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-IBAMA, em 01/02/202; válida até 03/03/2023; 17) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União em nome de ISABEL MOURA SOARES, CPF: 037.481.873-86, sob o código de controle nº B3F8.8633.FEB6.567A, emitida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil/Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em 02/02/2023, valida ate 01/08/2023. A tabeliã CERTIFICA: a) que todas as declarações prestadas pelos comparecentes dentro desta Serventia e em minha presença, foram feitas com a mais absoluta liberdade, não tendo em nenhum momento detectado qualquer tipo de coação e/ou constrangimento; b) que todos os dados e elementos contidos neste instrumento, foram fornecidos pelas partes, ficando as mesmas responsáveis pela sua veracidade, bem como por qualquer incorreção, isentando esta Serventia Notarial e seus prepostos de quaisquer responsabilidades; c) que as partes estão cientes e se responsabilizam expressamente por eventuais débitos fiscais, reais e pessoais por ventura em atraso; d) Que a outorgada compradora isentam os outorgantes vendedores da apresentação das Certidões que não constam na presente escritura, ficando desta feita, responsáveis por eventuais ônus e prejuízos, tendo ainda por este instrumento afirmado terem sido cientificados desta dispensa, e assim acatado. Os contratantes declaram que: Foram cientificados da possibilidade de obtenção prévia da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-a, da CLT, com a nova redação dada pela Lei 12.440/2011, em consonância com a recomendação 03, do CNJ, de 15/03/2012. Certifico

*Isabel**[Assinatura]*



CARTÓRIO DE BOM LUGAR
TABELIONATOS DE NOTAS E DE PROTESTOS - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E JURÍDICAS - REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - REGISTRO
DE IMÓVEIS.

ELOIZA BARBOSA BONIFÁCIO
Tabeliã e Registradora

Matrícula

573

Data

06/02/2023

Livro 2-

A

Ficha 0001

Rubrica

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

CERTIFICO que, revendo o Lv. 2-A, Matrícula N° 0000573, datado de 06/02/2023, encontrei o seguinte: Protocolo n° 1.932, do Livro 1 - A, em 06/02/2023. **IMÓVEL:** Uma área medindo (m²) 3.225, Perímetro (m): 280. Faz-se a abertura desta matrícula para constar que a abertura da mesma obedece a Lei 62.504 de 08 de abril de 1968, artigo 2°, II, c, 2, onde poderão ser realizados desmembramentos abaixo da fração mínima por iniciativa particular que visem atender interesse público na zona rural, como no caso para destinar a construção de uma GARAGEM. A seguinte área fica localizada na Rua José Medeiros, Centro, Bom Lugar- MA, com as seguintes características: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P0, de coordenadas N 9516976.905 m e E 496512.279 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -45, localizado a RUA JOSÉ MEDEIROS, SN, CENTRO; deste, segue confrontando com SHIRLANDO SOUZA MARANHÃO, com os seguintes azimuth plano e distância: 101°17'29.32'' e 60.00; até o vértice P1, de coordenadas N 9516965.158 m e E 496571.118 m; deste, segue confrontando com SHIRLANDO SOUZA MARANHÃO, com os seguintes azimuth plano e distância: 191°17'29.32'' e 80.00; até o vértice P2, de coordenadas N 9516886.706 m e E 496555.454 m; deste, segue confrontando com RUA JOSÉ MEDEIROS, com os seguintes azimuth plano e distância: 281°17'29.32'' e 15.00; até o vértice P3, de coordenadas N 9516889.643 m e E 496540.744 m; deste, segue confrontando com TERRENO CRECHE, com os seguintes azimuth plano e distância: 11°17'29.32'' e 35.00; até o vértice P4, de coordenadas N 9516923.966 m e E 496547.597 m; deste, segue confrontando com TERRENO CRECHE, com os seguintes azimuth plano e distância: 281°17'29.32'' e 45.00; até o vértice P5, de coordenadas N 9516932.777 m e E 496503.468 m; deste, segue confrontando com TERRENO ESCOLA FUNDAMENTAL, com os seguintes azimuth plano e distância: 11°17'29.32'' e 45.00; até o vértice P0, de coordenadas N 9516976.905 m e E 496512.279 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimuths e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Conforme o mapa e memorial descritivo elaborados pelo Responsável Técnico Engenheiro Civil Jhonata Rangel Fernandes Sirqueira CREA: 111928770-7 Credenciamento INCRA: E8Q, ART: MA20220505793. PROPRIETÁRIO: SHIRLANDO SOUZA MARANHÃO, brasileiro, lavrador, portador da CIRG n° 26172822003-0-SSP/MA, CNH n° 05151174270 e CPF n° 024.349.993-01, casado conforme Certidão de Casamento com Matrícula de n° 030601 01 55 2022 2 00014 243 0004813 81 do Cartório Extrajudicial do 4° Ofício de Bacabal - MA, com ISABEL MOURA SOARES, lavradora, brasileira, portadora da CIRG n° 031.634.222.006-3 SSP/MA e do CPF/MF n° 037.481.873-86, residentes e domiciliados na Rua Manoel Severo, n° 414, em Bom Lugar- MA. REGISTRO ANTERIOR: Proveniente de desmembramento da matrícula n° 443, do Livro 2 - A desta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Bom Lugar - MA, 06 de fevereiro 2023. Eu, - Eloiza Barbosa Bonifácio, Tabeliã e Registradora, subscrevo. Item 16.2 Emolumentos R\$ 80,41 FERC R\$ 2,41 FADEP R\$ 3,21 FEMP R\$ 3,21 Selo n° MATRIC157685XSV3THUCL1TTYN53.

R0001/0000573 - ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA. Protocolo n° 1936, do Livro 1 - A, em 07/02/2023. Procedo com o registro da Escritura Pública de Compra e Venda, Procedo com o registro da Escritura Pública de Compra e Venda, Uma área de terras localizada na Rua José Medeiros, Centro, Bom

Rua Manoel Severo, s/n°, s/n, Centro - Bom Lugar-Maranhão - Fone:

Lugar- MA, Denominada TERRENO GARAGEM, medindo (m²) 3.225, Perímetro (m): 280, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), lavrada em 07/02/2023, em em Notas da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Bom Lugar - MA, sob o nº 111, às fls. 239 a 241v do Livro 0001, cuja titularidade do imóvel já descrito nesta matrícula, fora outorgada a MUNICIPIO DE BOM LUGAR inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 01.611.400/0001-04, com sede na Rua Manoel Severo, s/nº, Centro, Bom Lugar - MA, neste ato representado pela pessoa do Procurador do Município MANOEL SILVA MONTEIRO NETO, brasileiro, solteiro, advogado, portador da CIRG nº 012529941999-0 SSP/MA, inscrito no CPF/MF nº 050.671.823-93, Natural de Teresina-PI, filho de JOSUE PIRES DA SILVA e NILSA SANTOS MONTEIRO SILVA, nascido em 13/12/1992, residente e domiciliado na Rua Zeca Franco, s/nº, Centro, Bom Lugar -MA. DOI emitida conforme instrução normativa vigente e ITBI ISENT0 na Prefeitura Municipal de Bom Lugar - MA em 01/02/2023, não havendo condições. Demais informações constam da referida Escritura Pública de Compra e Venda, cuja cópia fica arquivada no Registro de Imóveis desta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Bom Lugar - MA, 07 de fevereiro de 2023. Eu, Eloiza Barbosa Bonifácio, Tabela e Registradora, subscrevo Emol R\$ 241,47 FERC R\$ 7,24 FADEP R\$ 9,65 FEMP R\$ 9,65. Item 16.3.6. Selo nº REGAVD157685EC6P5E3OX4RVND45.

=====

AV0002/00000573 - AVERBAÇÃO DE DESCARACTERIZAÇÃO DE **IMÓVEL** RURAL PARA **IMÓVEL** URBANO. Protocolo nº 1.945, do Livro 1 - A, em 10/02/2023. Venho através desta averbação, com requerimento devidamente assinado e com firma reconhecida da parte: MUNICIPIO DE BOM LUGAR inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 01.611.400/0001-04, com sede na Rua Manoel Severo, s/nº, Centro, Bom Lugar - MA, neste ato representado pela pessoa do Procurador do Município MANOEL SILVA MONTEIRO NETO, brasileiro, solteiro, advogado, portador da CIRG nº 012529941999-0 SSP/MA, inscrito no CPF/MF nº 050.671.823-93, Natural de Teresina-PI, filho de JOSUE PIRES DA SILVA e NILSA SANTOS MONTEIRO SILVA, nascido em 13/12/1992, residente e domiciliado na Rua Zeca Franco, s/nº, Centro, Bom Lugar -MA, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria Tabela e Registradora Eloiza Barbosa Bonifácio, requerer que seja promovida a Descaracterização dos Imóveis objeto das matrículas nº 571, matrícula nº 572, matrícula nº 573, desta Serventia conferindo-se publicidade à circunstância de que os referidos imóveis deixaram de se enquadrar, para fins fiscais, como imóveis rurais, enquadrando-se como imóveis urbanos, conforme autorização do Município materializada na certidão que acompanha o requerimento, cujas cópias das mesmas ficam arquivadas no Registro de Imóveis desta Serventia. O requerente declara e se responsabiliza civil e penalmente que, o imóvel encontra-se localizado no Perímetro Urbano da Cidade de Bom Lugar-MA, conforme a mencionada certidão que acompanha o requerimento apresentado. O requerente solicita, ainda, que, seja realizada a averbação nas matrículas mencionadas acima, sejam elas matrículas nº 571, matrícula nº 572, matrícula nº 573, para que seja realizada a descaracterização das mesmas. O referido é verdade e dou fé. Bom Lugar - MA, 10 de fevereiro de 2023. Eu, Eloiza Barbosa Bonifácio, Tabela e Registradora, subscrevo. Item 16.22.2. Emol R\$ 105,83 FERC R\$ 3,17 FADEP R\$ 4,23 FEMP R\$ 4,23. Selo nº AVESVD157685NN5W6TUYVW4MI757.

=====

CERTIFICO que o imóvel acima citado não constam ações reipersecutórias de qualquer natureza Certifico finalmente que os atos constantes da presente certidão são os únicos assentamentos da matrícula a que se refere, do que forneço a presente certidão para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Matrícula

00000573

Ficha 00003

Livro 2-

A

Folha

Eu, [assinatura], Escrevente Autorizado(a), subscrevo e assino em público e raso com sinal que uso. Em testemunho da verdade. Dou fé.

Bom Lugar, 10 de fevereiro de 2023.

[assinatura]
Ramielly Silva Lima
Escrevente Autorizado(a)

Poder Judiciário TJMA Selo
CERIMV15768578PPVWU22B86X319
10/02/2023 10:39:07, Ato: 16.24.1, Parte(s):
MUNICIPIO DE BOM LUGAR - MA, Total R\$
46,80 Emol R\$ 42,18 FERC R\$ 1,26 FADEP R\$
1,68 FEMP R\$ 1,68 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário TJMA Selo
CERELE157685NF58QVC0GA66LN32
10/02/2023 10:40:04, Ato: 16.24.4.1, Parte(s):
MUNICIPIO DE BOM LUGAR - MA, Total R\$
8,85 Emol R\$ 8,00 FERC R\$ 0,23 FADEP R\$
0,31 FEMP R\$ 0,31 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



**CARTÓRIO DE BOM LUGAR**

TABELIONATOS DE NOTAS E DE PROTESTOS - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS - REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - REGISTRO DE IMÓVEIS.

ELOIZA BARBOSA BONIFACIO

Tabeliã e Registradora

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA que fazem e assinam: SHIRLANDO SOUZA MARANHÃO e sua esposa ISABEL MOURA SOARES como outorgantes vendedores e MUNICIPIO DE BOM LUGAR como outorgado comprador.

Valor de R\$ 15.000,00

SAIBAM todos quanta esta pública escritura virem que aos sete dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (07/02/2023), nesta cidade de Bom Lugar, Estado do Maranhão, Rua do Manoel Severo, s/nº, Centro, em serventia cujos serviços a mim, foram regularmente delegados pelo Poder Público Estatal, compareceram partes entre si previamente acordadas, a saber: de um lado, como **OUTORGANTES VENDEDORES: SHIRLANDO SOUZA MARANHÃO**, lavrador, portador da CI nº 26172822003-0-GEJSPC/MA e CPF nº 024.349.993-01, CNH nº 05151174270, expedida em 02/09/2020, nascido aos 15/10/1984, filho de Jose Ribamar Maranhão e Nilza Ferreira de Souza Maranhão, e sua esposa **ISABEL MOURA SOARES**, lavradora, portadora da CIRG nº 031.634.222.006-3 SSP/MA e do CPF/MF nº 037.481.873-86, nascida aos 20/07/1987, filha de Raimundo Nonato Soares e Minervina Moura Soares, brasileiros, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens, conforme Certidão de Casamento nº 4813, às fls. 243 do Livro nº 14 do Cartório Extrajudicial do 4º ofício de Bacabal - MA, residentes e domiciliados na Rua Manoel Severo, nº 414, Centro, Bom Lugar- MA. De outro lado a **OUTORGADO COMPRADOR: MUNICIPIO DE BOM LUGAR** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 01.611.400/0001-04, com sede na Rua Manoel Severo, s/nº, Centro, Bom Lugar - MA, neste ato representado pela pessoa do Procurador do Município **MANOEL SILVA MONTEIRO NETO**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da CIRG nº 012529941999-0 SSP/MA, inscrito no CPF/MF nº 050.671.823-93, Natural de Teresina-PI, filho de JOSUE PIRES DA SILVA e NILSA SANTOS MONTEIRO SILVA, nascido em 13/12/1992, residente e domiciliado na Rua Zeca Franco, s/nº, Centro, Bom Lugar -MA, todos por mim reconhecidos como os próprios através dos documentos de identificação supramencionados, e que me foram exibidos no original, e de cujas capacidades jurídicas para o ato dou fé, pelas respostas às perguntas que lhes fiz. E perante mim, pelos outorgantes vendedores já nomeados e qualificados, me foi dito que **VENDEM** ao mesmo outorgado comprador totalmente livre e desembaraçado de quaisquer espécies de ônus, inclusive os de natureza tributária um imóvel onde o mesmo encontra-se melhor descrito e individualizado, **IMÓVEL:** Uma área de terras localizada na Rua José Medeiros, Centro, Bom Lugar- MA, TERRENO destinado para a construção de uma GARAGEM, medindo

Isabel

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Shirlando

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

(m²) 3.225, Perímetro (m): 280, na matrícula n° 573 do cartório de Bom Lugar-MA, pelo preço certo e previamente convencionado de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) quantia esta recebida: A vista por eles outorgantes vendedores e paga pelo Outorgado Comprador pelo que dão plena quitação deste recebimento, que por esta escritura e na melhor forma de direito, eles outorgantes vendedores cedem e transferem ao já nomeado comprador toda a posse, pleno domínio, direitos e ações que sobre o descrito imóvel exerciam, para que ele outorgado comprador, use, goze e livremente disponha como seu que fica sendo por força desta escritura, e da cláusula constitui, respondendo ainda eles outorgantes vendedores pela evicção legal quando chamados à autoria. Disseram-me que aceitavam a presente venda e está escritura em todos os seus expressos termos, exibiram-me os seguintes documentos: Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI (Inter-Vivos), foi isento na Prefeitura Municipal de Bom Lugar - MA, conforme guia de ITBI apresentada, arquivada nestas notas, - (Conforme Lei N° 7433, de 18/12/1985, regulamentada pelo Decreto N° 93.240, de 09/09/1986) - ficando a respectiva guia arquivada neste serviço notarial. "Emitida DOI" - Declaração sobre Operações Imobiliárias. PASSO A TRANSCREVER AS CERTIDÕES FISCAIS, que ficam arquivadas neste serviço notarial: Do imóvel foram apresentadas as seguintes certidões: Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida em 02/02/2023 pela Prefeitura Municipal de Bom Lugar - MA, na Secretaria de Finanças na pessoa do senhor Secretario Auterli Araujo Silva; Certidão de Inteiro Teor emitida na data de 07/02/2023, Certidão Negativa de Ônus, Certidão de Protesto e Certidão Negativa de Ações Reipersecutórias da Matrícula n° 573, do Livro 2 - A, emitida pelo Cartório do Ofício Único de Bom Lugar - MA em 07/02/2023. 1) Dos vendedores foram apresentadas as seguintes certidões: 1) Certidão Negativa emitida pelo Tribunal Regional Federal da 1 Região Certidão Judicial Cível, em nome de SHIRLANDO SOUZA MARANHÃO, CPF: 024.349.993-01, Certidão n° 26711470/2023, site: <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>; emitida na data de 01/02/2023; válida 01/02/2023; 2) Certidão Negativa emitida pelo Tribunal Regional Federal da 1 Região Certidão Judicial para Fins Eleitorais, em nome de SHIRLANDO SOUZA MARANHÃO, CPF: 024.349.993-01, Certidão n° 26711584/2023, site: <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>; emitida na data de 01/02/2023. válida 01/02/2023; 3) Certidão Negativa emitida pelo Tribunal Regional Federal da 1 Região Certidão Judicial Criminal, em nome de SHIRLANDO SOUZA MARANHÃO, CPF: 024.349.993-01, Certidão n° 26711521/2023, site: <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>; emitida na data de 01/02/2023. válida 01/02/2023; 4) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pelo Poder Judiciário Justiça do Trabalho, em nome de SHIRLANDO SOUZA MARANHÃO, CPF: 024.349.993-01, Certidão n° 4778126/2023, site: <https://cndt-certidao.tst.jus.br/>; emitida na data de 01/02/2023, válida 01/02/2023; 5) Certidão Negativa Estadual emitida pelo Poder Judiciário do Estado do Maranhão TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, 1º Grau Ações Penais, em nome de SHIRLANDO SOUZA MARANHÃO, CPF: 024.349.993-01, Certidão n° 12307227261, código de validação: be7c03bc2e, site: www.tjma.jus.br; emitida na data de 02/02/2023; válida 02/04/2023; 6) Certidão Negativa

Estadual emitida pelo Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, 2º Grau Ações Penais, em nome de SHIRLANDO SOUZA MARANHÃO, CPF: 024.349.993-01, Certidão nº 12307228233, código de validação: 248d680638, site: www.tjma.jus.br; emitida na data de 01/02/2023; válida 01/03/2023; 7) Certidão Estadual emitida pelo Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, 1º Grau Improbidade Administrativa, em nome de SHIRLANDO SOUZA MARANHÃO, CPF: 024.349.993-01, Certidão nº 12307227423, código de validação: 272d5a9714, site: www.tjma.jus.br; emitida na data de 01/02/2023, válida até 01/04/2023; 8) Certidão Estadual emitida pelo Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, 2º Grau Improbidade Administrativa, em nome de SHIRLANDO SOUZA MARANHÃO, CPF: 024.349.993-01, Certidão nº 12307228667, código de validação: cf336aba62, site: www.tjma.jus.br; emitida na data de 01/02/2023; válida até 01/03/2023; 9) Certidão Estadual emitida pelo Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, 1º Grau FINS ELEITORAIS, em nome de SHIRLANDO SOUZA MARANHÃO, CPF: 024.349.993-01, Certidão nº 12307227857, código de validação: e7d816d6b5, site: www.tjma.jus.br; emitida na data de 01/02/2023; válida até 01/04/2023; 10) Certidão Estadual emitida pelo Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, 2º Grau FINS ELEITORAIS, em nome de SHIRLANDO SOUZA MARANHÃO, CPF: 024.349.993-01, Certidão nº 12307228748, código de validação: d52a98e516, site: www.tjma.jus.br; emitida na data de 01/02/2023; válida até 01/03/2023; 11) Certidão Negativa Estadual emitida pelo Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, 1º Grau AÇÕES CÍVEIS, em nome de SHIRLANDO SOUZA MARANHÃO, CPF: 024.349.993-01, Certidão nº 12307227938, código de validação: 04e307c8c3, site: www.tjma.jus.br; emitida na data de 01/02/2023; válida até 01/04/2023; 12) Certidão Negativa Estadual emitida pelo Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, 2º Grau AÇÕES CÍVEIS, em nome de SHIRLANDO SOUZA MARANHÃO, CPF: 024.349.993-01, Certidão nº 12307228900, código de validação: 25bc4241f8, site: www.tjma.jus.br; emitida na data de 01/02/2023; válida até 01/03/2023; 13) Certidão Negativa de Débito Estadual emitida pelo GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em nome de SHIRLANDO SOUZA MARANHÃO, CPF: 024.349.993-01, Certidão nº 016576/23, site: <http://portal.sefaz.ma.gov.br>; emitida na data de 01/02/2023, válida até 01/06/2023; 14) Consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens de resultado: NEGATIVO, em 02/02/2023, HASH: 9c3b.e23f.f52a.bbfb.336c.edal.cee.b5f5.b587.370e em nome de SHIRLANDO SOUZA MARANHÃO, CPF: 024.349.993-01, site: www.indisponibilidade.org.br; 15) Certidão Negativa de Débito de Dívida Ativa GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em SHIRLANDO SOUZA MARANHÃO, CPF: 024.349.993-01, Certidão nº 008435/23 site: <https://sistemas1.sefaz.ma.gov.br/>; emitida na data de 01/02/2023, válida até 01/06/2023; 16) Certidão Negativa de Débitos com o Ministério do Meio Ambiente, em nome de SHIRLANDO SOUZA MARANHÃO, CPF: 024.349.993-01, sob o nº 26682088, emitida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-IBAMA, em 01/02/2023. válida até 03/03/2023; 17) Certidão

Isabel

Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União em nome de SHIRLANDO SOUZA MARANHÃO, CPF: 024.349.993-01, sob o código de controle nº FAF5.B809.6D77.2F7A, emitida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil/Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em 02/02/2023, válida ate 01/08/2023. 1) Certidão Negativa emitida pelo Tribunal Regional Federal da 1 Região Certidão Judicial Cível, em nome de ISABEL MOURA SOARES, CPF: 037.481.873-86, Certidão nº 26711634/2023, site: <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>; emitida na data de 01/02/2023; 2) Certidão Negativa emitida pelo Tribunal Regional Federal da 1 Região Certidão Judicial para Fins Eleitorais, em nome de ISABEL MOURA SOARES, CPF: 037.481.873-86, Certidão nº 26711719/2023, site: <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>; emitida na data de 01/02/2023; 3) Certidão Negativa emitida pelo Tribunal Regional Federal da 1 Região Certidão Judicial Criminal, em nome de ISABEL MOURA SOARES, CPF: 037.481.873-86, Certidão nº 26711675/2023, site: <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>; emitida na data de 01/02/2023; 4) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pelo Poder Judiciário Justica do Trabalho, em nome de ISABEL MOURA SOARES, CPF: 037.481.873-86, Certidão nº 4776941/2023, site: <https://cndt-certidao.tst.jus.br/>; emitida na data de 01/02/2023, válida até 31/07/2023; 5) Certidão Negativa Estadual emitida pelo Poder Judiciário do Estado do Maranhão TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, 1º Grau Ações Penais, em nome de ISABEL MOURA SOARES, CPF: 037.481.873-86, Certidão nº 12307230564, código de validação: 775069fc08, site: www.tjma.jus.br; emitida na data de 01/02/2023; válida até 01/04/2023; 6) Certidão Negativa Estadual emitida pelo Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, 2º Grau Ações Penais, em nome de ISABEL MOURA SOARES, CPF: 037.481.873-86, Certidão nº 12307230807, código de validação: 12533be714, site: www.tjma.jus.br; emitida na data de 01/02/2023; válida até 01/03/2023; 7) Certidão Estadual emitida pelo Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, 1º Grau Improbidade Administrativa, em nome de ISABEL MOURA SOARES, CPF: 037.481.873-86, Certidão nº 12307230483, código de validação: 813aff0800, site: www.tjma.jus.br; emitida na data de 01/02/2023, válida até 01/04/2023; 8) Certidão Estadual emitida pelo Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, 2º Grau Improbidade Administrativa, em nome de ISABEL MOURA SOARES, CPF: 037.481.873-86, Certidão nº 12307231102, código de validação: dla7ee563e, site: www.tjma.jus.br; emitida na data de 01/02/2023; válida até 01/03/2023; 9) Certidão Estadual emitida pelo Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, 1º Grau FINS ELEITORAIS, em nome de ISABEL MOURA SOARES, CPF: 037.481.873-86, Certidão nº 12307230211, código de validação: 1e298389a, site: www.tjma.jus.br; emitida na data de 01/02/2023; válida até 01/04/2023; 10) Certidão Estadual emitida pelo Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, 2º Grau FINS ELEITORAIS, em nome de ISABEL MOURA SOARES, CPF: 037.481.873-86, Certidão nº 12307231455, código de validação: 9f776df15b, site: www.tjma.jus.br; emitida na data de 01/02/2023;

*Shirlando**Isabel*

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

*N**[Assinatura]*

válida até 01/03/2023; 11) Certidão Negativa Estadual emitida pelo Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, 1º Grau ACOES CÍVEIS, em nome de ISABEL MOURA SOARES, CPF: 037.481.873-86, Certidão nº 12307229981, código de validação: f5f7e535ed, site: www.tjma.jus.br; emitida na data de 01/02/2023; válida até 01/04/2023; 12) Certidão Negativa Estadual emitida pelo Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, 2º Grau ACOES CÍVEIS, em nome de ISABEL MOURA SOARES, CPF: 037.481.873-86, Certidão nº 12307231706, código de validação: 7ª0de026cd, site: www.tjma.jus.br; emitida na data de 01/02/2023; válida até 01/03/2023; 13) Certidão Negativa de Débito Estadual emitida pelo GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em nome de ISABEL MOURA SOARES, CPF: 037.481.873-86, Certidão nº 016578/23, site: http://portal.sefaz.ma.gov.br; emitida na data de 01/02/2023, válida até 01/06/2023; 14) Consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens de resultado: NEGATIVO, em 31/08/2022, HASH: ca9c.a8e6.ba04.8527.da24.b08b.c1f5.f28f.e34a em nome de ISABEL MOURA SOARES, CPF: 037.481.873-86, site: www.indisponibilidade.org.br; 15) Certidão Negativa de Débito de Dívida Ativa GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em ISABEL MOURA SOARES, CPF: 037.481.873-86, Certidão nº 008437/23 site: https://sistemas1.sefaz.ma.gov.br/; emitida na data de 01/02/2023, válida até 01/06/2023; 16) Certidão Negativa de Débitos com o Ministério do Meio Ambiente, em nome de ISABEL MOURA SOARES, CPF: 037.481.873-86, sob o nº 26682093, emitida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-IBAMA, em 01/02/202; válida até 03/03/2023; 17) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União em nome de ISABEL MOURA SOARES, CPF: 037.481.873-86, sob o código de controle nº B3F8.8633.FEB6.567A, emitida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil/Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em 02/02/2023, valida ate 01/08/2023. A tabeliã CERTIFICA: a) que todas as declarações prestadas pelos comparecentes dentro desta Serventia e em minha presença, foram feitas com a mais absoluta liberdade, não tendo em nenhum momento detectado qualquer tipo de coação e/ou constrangimento; b) que todos os dados e elementos contidos neste instrumento, foram fornecidos pelas partes, ficando as mesmas responsáveis pela sua veracidade, bem como por qualquer incorreção, isentando esta Serventia Notarial e seus prepostos de quaisquer responsabilidades; c) que as partes estão cientes e se responsabilizam expressamente por eventuais débitos fiscais, reais e pessoais por ventura em atraso; d) Que a outorgada compradora isentam os outorgantes vendedores da apresentação das Certidões que não constam na presente escritura, ficando desta feita, responsáveis por eventuais ônus e prejuízos, tendo ainda por este instrumento afirmado terem sido cientificados desta dispensa, e assim acatado. Os contratantes declaram que: Foram cientificados da possibilidade de obtenção prévia da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-a, da CLT, com a nova redação dada pela Lei 12.440/2011, em consonância com a recomendação 03, do CNJ, de 15/03/2012. Certifico

VANDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Isabel

que foram cumpridas todas as exigências legais e fiscais inerentes à legitimidade do ato, na forma do inciso V, do artigo 215, do Código Civil (Lei N° 10.406/2002). Depois de escrita esta, eu, Tabelaia e Oficial Registradora de Notas a li em voz alta perante outorgantes, e outorgado que a aceitam, outorgam e assinam. Dispensadas as testemunhas de acordo com art. 215, par. 5° do Código Civil. Eu, Eloiza Barbosa Bonifácio, Tabelaia, a digitei e conferi, subscrevo, dou fé, assino em público e raso em testemunho da verdade. Item 13.1.4. Total R\$ 258,68 Emol R\$ 233,05 FERC R\$ 6,99 FADEP R\$ 9,32 FEMP R\$ 9,32 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>. Selo: ESCPUB1576854GG8JNU47C350F11.

Bom Lugar - MA, 07 de fevereiro de 2023.

Shirlando Souza Maranhão

SHIRLANDO SOUZA MARANHÃO

(Outorgante Vendedor)

Isabel Moura Soares

ISABEL MOURA SOARES

(Outorgante Vendedora)

Município de Bom Lugar

MUNICIPIO DE BOM LUGAR

(Outorgado Comprador)

ELOIZA BARBOSA BONIFACIO

(Tabelaia e Oficial Registradora)

Poder Judiciário - TJMA

Selo: ESCPUB1576854GG8JNU47C350F11

07/02/2023 11:44:44, Ato: 13.1, Parte(s): SHIRLANDO SOUZA MARANHÃO; ISABEL MOURA SOARES, MUNICIPIO DE BOM LUGAR

Total R\$ 258,68 Emol R\$ 233,05 FERC R\$ 6,99 FADEP R\$ 9,32 FEMP R\$ 9,32

Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>





Ourocard
Poupança



VALIDO SOMENTE NO BRASIL

5067 2111 0381 6833

5067

DESDE

VALIDO ATÉ

12/24

SERLANDO MARANHÃO
0528-2 52.532-4

elo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

 **ESTADO DO MARANHÃO**
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **ISABEL MOURA SOARES**



FILIAÇÃO
RAIMUNDO NONATO SOARES E MINERVINA
MOURA SOARES

DATA NASCIMENTO 20/07/1987 ORGÃO EXPEDIDOR SSP/MA FATOR RH 82

NATURALIDADE
BACABAL - MA

OBSERVAÇÃO

Isabel Moura Soares
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI N° 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 03748187386 DNI P-006 VIA-02

REGISTRO GERAL 031634222006-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 16/05/2022

REGISTRO CIVIL
NASC. N.54142 FLS. 41V LIV. 161 BACABAL MA 2 OFC

T. ELEITOR / ZONA / SEC CTPS / SERIE / UF
061690301198/013/0315

NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

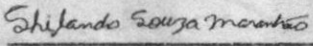
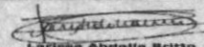
CERT. MILITAR

CNH CNS
700000186904406



MAI827424841 *F*
FÁBIO SÉRGIO VIÉGAS CASTRO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
		MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA		MA	
		DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO			
		CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO			
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2112641163		NOME SHIRLANDO SOUZA MARANHÃO			
					
		DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF 261728220030 GEJSPC MA			
		CPF 024.349.993-01		DATA NASCIMENTO 15/10/1984	
		FILIAÇÃO JOSE RIBAMAR MARANHÃO			
		NILZA FERREIRA DE SOUZA MARANHÃO			
		PERMISSÃO		ACC	CAT. HAB. AB
		Nº REGISTRO 05151174270		VALIDADE 01/09/2025	1ª HABILITAÇÃO 28/02/2011
		OBSERVAÇÕES			
					
		LOCAL SAO LUIS, MA		DATA EMISSÃO 02/09/2020	
PROIBIDO PLASTIFICAR 2112641163		 Larissa Abadele Brito Diretora Geral - DGTren / MA		12164590614 MA043193811	
		ASSINATURA DO EMISSOR			
		MARANHÃO			

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR/MA

EXECUTIVO

Volume: 12 - Número: 002 de 8 de Janeiro de 2024

DATA: 08/01/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

CERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://bomlugar.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99984679469

E-mail: recursoshumanos.bomlugar@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

RUA MANOEL SEVERO S/N, CENTRO, BOM LUGAR - MA

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal



Assinado eletronicamente por:

Marlene Silva Miranda

CPF: ***.171.463-**

em 08/01/2024 17:23:43

IP com n°: 192.168.0.108

www.bomlugar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2289

id=2289

Reason: Diário Oficial: 002/2024, BR, ICP-Brasil/PF A3, VALID, AR PRIMUS, Presencial, 20553246000106, MARLENE SILVA MIRANDA:***.171.463-** [F041]
Location: Prefeitura Municipal de Bom Lugar - RUA MANOEL SEVERO S/N, CENTRO, BOM LUGAR - MA
Date: 2024.01.08 17:23:46



SUMÁRIO

EXECUTIVO

✚ ERRATA: 001/2024 - ERRATA DE PUBLICAÇÃO DECRETO Nº 001, 002 E 003, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023



GABINETE DO PREFEITO - EXECUTIVO - ERRATA: 001/2024

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DECRETO N° 001, 002 E 003, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

Na publicação do Diário Oficial do Município de Bom Lugar/MA no caderno de executivo, edição n° 047 de 09 de março de 2023, verificou-se um específico erro nos textos dos decretos acima citados, e com o intuito de corrigir tais informações viemos por meio deste fazer as devidas correções:

ONDE LEU-SE:

Art. 4º. As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, consignadas sob a dotação orçamentária 12.365.0004.1.068.

LEIA-SE:

Art. 4º. As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, consignadas sob a dotação orçamentária 04.127.052.1.003.

Marlene Silva Miranda
Prefeita Municipal

EQUIPE DE GOVERNO

Marlene Silva Miranda
Prefeito

Jocilene Farias de Vasconcelos Miranda
Vice-prefeito

Ana Jaine Almeida de Moura
Gabinete do Prefeito - G.P

Fabiane Beatriz de Oliveira
Secretaria Municipal de Assistência Social -
S.M.A.S

Esangela de Assis Aguiar
Secretaria Municipal da Mulher - S.M.M

Ana Cristina Mota Bezerra
Secretária Municipal de Juventude - S.M.J

Tassio Vinicius Lima de Melo
Secretaria Municipal de Administração - S.M.A

Vaique Machado Santos
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento -
S.M.S.S

Antonio Arinaldo Figueiredo de Sousa
Secretaria Municipal de Planejamento Participativo
e Gestão - SMPG

Valdecy Gomes da Silva
Secretaria Municipal de Agricultura e
Abastecimento - S.M.A.A

Auterli Araujo Silva
Secretaria Municipal de Finanças - S.M.F

Manoel Francisco Matos
Secretaria Municipal de Desporto e Lazer - S.M.D.L

Maria Ademir da Costa
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo -
S.M.C.T

Jeronimo Silva de Sousa
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - S.M.M.A

Cristina Vieira de Sousa Miranda
Secretaria Municipal de Educação - S.M.E

Marcio Figueiredo de Araujo
Secretaria Municipal de Comunicação - S.M.C

Jose Erivane da Silva Lago
Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo,
Transportes e Trânsito - S.M.O.U.T.T





G3342416599163941
24/01/2024 17:08:55

Aplicação em poupança

Debitado

Nome	PMBL-ICMS
Agência	528-2
Conta corrente	34222-X

Creditado

Nome	SHIRLANDO SOUZA MARANHÃO
Agência	528-2
Conta corrente	510052532-7
Variação	51
Valor	15.000,00
Destinação	0
Data	Nesta data

Assinada por	JF237445TASSIO VINICIUS LIMA DE MELO
	JE664331AUTERLI ARAUJO SILVA

24/01/2024 17:08:14
24/01/2024 17:08:55

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE664331 AUTERLI ARAUJO SILVA.